

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 26 / 07 / 2022

Ata n.º 17 destinada a:



LA

AF

ATA N.º 17

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que de 8 a 10 de julho participou nas Festas Anuais de Landeira e, também, na primeira fase do torneio do Raquete Clube e no dia 15 participou no Comité das Regiões. No dia 19 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, no dia 22 participou numa visita às obras do futuro Hospital de Évora, com a Sr.^a Ministra da Saúde, e no dia 23 participou nas festas anuais da Associação de Moradores dos Campos da Rainha e Polígono, e também na 2.^a fase da Inauguração das Coberturas dos Campos de Padel.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 13 de julho reuniu com a CIMAC e com a Rodoviária do Alentejo, no dia 15 reuniu com o Presidente da Câmara Municipal de Palmela, relativamente à Zona Industrial Marateca/Landeira e no dia 16 esteve presente na 23.^a Edição do Encontro de Folclore Infantil, promovido pelo Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas. No dia 18 participou no Conselho Municipal de Educação, no dia 19 esteve presente no programa "Nascer Cá", que se realizou na Landeira, e no dia 20



participou na sessão de reconhecimento das 13 empresas que receberam o prémio PME Líder & Excelência 2021. Ainda no dia 20 participou na sessão participativa da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial, no dia 22 visitou a obra do novo Hospital Central do Alentejo e no dia 23 participou na cerimónia de abertura dos Campos de Padel, promovida pelo Raquete Clube de Vendas novas, bem como na Festa Anual da Associação de Moradores dos Campos da Rainha.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 20 de julho participou na cerimónia de reconhecimento das PME Líder & Excelência 2021 e na sessão pública de avaliação do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 23 de julho esteve presente na Inauguração das Coberturas do Campo de Padel.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que os Gabinetes de Apoio aos membros das Câmara Municipais são regulamentados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para o Município como Vendas Novas, com menos de dez mil eleitores à data das últimas eleições autárquicas, o Gabinete de Apoio à Presidência pode ter dois elementos e o Gabinete de Apoio à Vereação pode ter um elemento, ou seja, um total de três elementos. Pergunta ao Presidente quantos elementos foram nomeados para os referidos Gabinetes.

O **Presidente** informa que foram nomeadas três pessoas, de acordo com o que a Lei permite.

O **Vereador Ricardo Videira** informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm acompanhado com atenção o trabalho que vem sendo desenvolvido pelos colaboradores do Município. Já manifestaram a sua apreensão relativamente ao afastamento que alguns desses colaboradores dos seus postos de trabalho, como trabalhadores da Divisão A, B ou C que se encontram no mesmo espaço que o staff político do executivo do PS. Isso para não falar na participação em iniciativas e sessões fora dos Paços do Concelho, que também lhes têm levantado algumas dúvidas. Informa que na semana anterior receberam um email, do qual entrega uma cópia, de um trabalhador com a carreira de assistente técnico do Serviço de Cultura e Juventude, que pertence à Divisão de Investimento e Desenvolvimento Humano, mas que assinou como se pertencesse ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação. Acresce a isso o facto de verem trabalhadores a participar ativamente em iniciativas promovidas pelo Município, fora do âmbito do serviço a que se encontram alocados, ou o facto de uma assistente técnica que não faz parte dos Serviços de Educação ter participado, sozinha, no Conselho Municipal do Agrupamento de Escolas, que se realizou no dia 7 de julho. Ou seja, uma trabalhadora que nada tem a ver com o serviço de Educação, representou o Município sozinha, numa reunião



à qual o Vice-Presidente e a responsável do Serviço de Educação não puderam comparecer. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" gostariam que houvesse algum enquadramento sobre as referidas questões e que lhes fosse explicado qual é a dinâmica que está por trás da gestão dos recursos humanos, porque quanto mais sabem e quanto mais informação recolhem, mais baralhados ficam com a forma como o executivo vem gerindo os recursos humanos e alocando os mesmos aos serviços que têm de ser prestados aos munícipes.

De forma sucinta e de acordo com o que foi verificado juridicamente, o **Presidente** informa que o executivo tem três pessoas nomeadas e duas pessoas do quadro da Câmara Municipal que prestam apoio no âmbito das suas funções, uma assistente técnica e uma técnica superior, nas áreas a que pertencem na Câmara Municipal. Refere que, uma das trabalhadoras está afeta ao Serviço de Cultura e outra ao Serviço de Desenvolvimento Social. Afirma que nada do que foi referido pelo Vereador Ricardo Videira extravasa as funções que qualquer uma das técnicas referidas desempenham no Município. Em segundo lugar, informa que a técnica em causa foi nomeada para o Conselho Municipal de Educação, até pelo histórico, uma vez que faz parte do Conselho Geral da Escola há anos. Assim, afirma que se tratou de uma decisão do executivo, tal como aconteceu no mandato anterior, em que o responsável do Serviço de Desporto também estava nomeado para o referido Conselho Geral, sendo que também não tinha responsabilidades diretas no Serviço de Educação. No entanto, o executivo entendia que eram as pessoas mais ligadas e mais competentes para estarem ligadas às decisões tomadas no Conselho Geral, onde normalmente também está sempre o Vereador do Pelouro e a responsável do Serviço de Educação, que não puderam estar presentes no Conselho em causa.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que existe assim um ponto de discórdia, porque se existe um Mapa de Pessoal aprovado na Câmara Municipal e está disponível no sítio do Município, entendem que o mesmo deve ser cumprido. Afirma que, se os trabalhadores têm uma determinada função e estão enquadrados num determinado serviço, é a esse mesmo serviço que eles têm de prestar o seu trabalho. Se em algum momento se entender que é necessário alocar trabalhadores ao Gabinete, o Mapa de Pessoal deve ser revisto, para que sejam feitos esses ajustamentos, ainda por cima, quando se fala de funções de representação que, ao que sabe, a Lei permite que sejam delegadas em membros do Gabinete. Afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não concordam com a decisão tomada e procurarão o enquadramento legal para entenderem se o que está a ser feito está ou não correto. Para terminar, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não encaram de forma leviana a representação que a



Câmara Municipal deve ter no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas e que quem vai ao mesmo responder em nome da Câmara Municipal, deve estar preparado e na posse do conhecimento dos dossiers que irão ser debatidos. Assim, não acredita que uma pessoa que está na função de assistente técnica dos serviços de cultura, com todo o respeito e com todo o conhecimento que terá sobre essa área, esteja preparada para responder em nome do Vice-Presidente, num Conselho Geral, em que têm assento todos os organismos que têm relevância do plano educativo do Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o Vereador Ricardo Videira está a menosprezar bastante a capacidade da pessoa em causa para representar a Câmara Municipal num Concelho em que está há anos, e em que conhece todos os dossiers, sendo aliás o serviço a que pertencia anteriormente na Câmara Municipal. Refere novamente que o Serviço de Desporto já teve assento no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelas funções e projetos que existem em conjunto, nomeadamente na área da Educação existem vários projetos em que a Câmara Municipal tem ligação direta entre a Educação e a Cultura, como é o exemplo das AEC'S. Afirma ainda que o poder de representação da Câmara Municipal, em muitos dos casos, é feito por vários técnicos da Câmara Municipal, sem serem membros do Gabinete de Apoio, dando o exemplo das reuniões da CIMAC em que participam os técnicos, que é quem tem o conhecimento das respetivas áreas. Por último, refere que ambas as colaboradoras desempenham funções efetivas nos serviços, afirmando que não há nenhuma violação legal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que quem deve assinar os emails em nome do Gabinete de Apoio à Presidência é quem pertence ao mesmo e não os técnicos dos serviços municipais e que quem representa o Município no Conselho Geral da Escola e quem tem funções ao nível da educação é não alguém do Serviço de Cultura. Consideram também que, quando existe necessidade de haver apoio a iniciativas ou representações fora dos Paços do Concelho, fora do âmbito do serviço a que está alocado, não deve participar em representação da Câmara Municipal nos referidos serviços. Nesse sentido, informa o Presidente que estão em manifesto desacordo e irão fazer o seu trabalho no que diz respeito ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

Para concluir, o **Presidente** reafirma a confiança que tem nas pessoas que foram escolhidas para assessorar o executivo nas respetivas áreas de atuação, enquanto técnicos do Município, e o executivo teve o cuidado de verificar até onde poderia ir legalmente.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que na inauguração da cobertura dos Campos de Padel, na qual participaram, verificaram que estiveram dois dos três Deputados eleitos



LR
H

pelo Distrito de Évora e posteriormente tiveram conhecimento que a Deputada eleita pelo PSD, que não esteve presente, havia sido convidada de véspera e de forma informal. Por compromissos já assumidos a referida deputada não pôde estar presente, mas questiona qual é o protocolo para uma sessão onde estiveram outras entidades, para os Deputados eleitos para o Distrito de Évora, se o mesmo foi seguido e de que forma foi feito o convite informal, quando os três Deputados representam também uma instituição.

Informou o **Presidente** que o executivo tinha a perspetiva que estivesse presente o Secretário de Estado do Desporto, mas não foi possível porque este, entretanto, foi convocado para o Conselho de Ministros extraordinário e, na véspera, o executivo esteve com os três Deputados na visita às obras do novo Hospital Central de Évora do Alentejo e o que aproveitou para os convidar para estarem presentes. Estiveram presentes aqueles a quem foi possível estar presentes.

O **Vereador Luís Matias** afirma que a questão é mesmo o protocolo ou não que é seguido para convidar os Deputados eleitos do Distrito de Évora, porque também não lhes parece correto que os dois Deputados do PS tenham sido convidados de véspera e de forma informal, quando há um protocolo. Refere que deve seguir um protocolo para que os próprios possam ou não agilizar as suas agendas.

Tomou a palavra o **Presidente**, salvaguardando somente o dever de imparcialidade que teve para com os três Deputados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, chamando a atenção para o facto de ter estado estacionada uma carrinha durante um longo período no Bairro General Vasco Gonçalves, que, entretanto, já foi retirada, mas ainda existem coisas que lá ficaram. Informa novamente que existe uma enorme perda de água no depósito de água das Piçarras, que deve ser reparada, pois estão a ser desperdiçados diariamente milhares de litros de água, o que é muito grave e lamentável. Uma outra questão que já referiu em anteriores reuniões, que não sendo dramático para o Concelho, mostra a falta de brio do trabalho desenvolvido, é o caso do autocarro que se encontra parado à entrada do estaleiro e para além disso, existe também um cilindro, há bastante tempo, no parque de estacionamento junto à estação ferroviária. Faltando um mês para as comemorações dos sessenta anos da criação do Concelho de Vendas Novas, pergunta qual o ponto de situação das referidas comemorações e o que irá ser feito.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que foi identificada a perda de água das Piçarras e era da responsabilidade da AGdA, tendo a mesma sido reportada e pensa que esteja resolvida ou em resolução, mas o Chefe de Divisão Operacional poderá dar mais algum esclarecimento. No que diz respeito ao autocarro, informa que o mesmo irá para



manutenção para fazer uma revisão na semana em curso. Relativamente ao cilindro, foi deixado naquele local por uma questão de economia de combustível, pois no trimestre anterior foi feita uma primeira manutenção naquele parque de estacionamento e irá ser feita uma segunda manutenção naquele local. Em relação às Festas do Concelho, informa que foi fechado o programa na semana em curso e irá pedir que o mesmo seja enviado para conhecimento dos Vereadores.

Em relação ao Bairro General Vasco Gonçalves, o **Vice-Presidente** informa que a situação se divide em duas vertentes, o estacionamento da carrinha é algo que compete à GNR, que é a entidade competente na matéria e a situação social já foi identificada, mas esbarra com o problema que já todos conhecem que é a falta de habitação municipal em Vendas Novas e para a qual a solução não é imediata, tal como acontece com outras situações que estão identificadas no âmbito da estratégia local de habitação.

Em relação à perda de água no depósito das Piçarras, o **Engenheiro Nuno Lopes** informa que a situação já foi identificada e comunicada à AGdA, que já fez uma primeira intervenção, mas não correu bem. Neste momento, a referida empresa está com alguma dificuldade em resolver o assunto de vez, no entanto, os serviços da Câmara Municipal estão em contato com a empresa no sentido de resolver o mais rapidamente possível.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que no dia 23 de julho de 2021 a Câmara Municipal anunciou nas redes sociais a construção de um espaço verde na entrada do Bairro Zeca Afonso, considerando inaceitável e inexplicável que um ano depois uma obra tão simples continue por concluir. Pergunta a razão pela qual a referida obra não foi concluída e quando irá estar concluída.

Relativamente ao Bairro Zeca Afonso, o **Presidente** informa que a obra se segmenta em três fases de implantação. A primeira fase está concluída pelos serviços municipais, que era a delimitação de todo o jardim, o arruamento e a preparação das redes de regas. A segunda fase é a colocação da iluminação pública, que é a fase em que se encontra a obra, estando a aguardar-se, há quatro meses, que a E-Redes coloque os postes de iluminação pública e a rede infraestrutural enterrada, o que impede os serviços de concluir os trabalhos da rede de regas e, conseqüentemente, da plantação das espécies que irão ser colocadas naquele espaço. Afirma que assim que as redes estejam colocadas, os serviços municipais irão concluir a terceira fase com as plantações, caminhos e o mobiliário urbano.

O **Vereador Ricardo Videira** refere que, o facto de a obra estar por concluir, não se consubstancia só na questão da iluminação e do ajardinamento, porque existem áreas de passeios e até da rede de rega, que se encontram por concluir e a prova disso é que ainda lá existe uma casa de banho portátil para utilização de quem pretender trabalhar naquele



22
#

espaço. Afirma que se a E-Redes não tem as colunas de iluminação, é porque a referida intervenção não foi bem planeada e não foi compatibilizada. Quando se inicia uma intervenção, a obra é iniciada com o objetivo de conclusão, devendo ter-se as três fases perfeitamente nominadas com um plano de aprovisionamento que garanta que a obra não fica parada a meio. Refere que é isso que é exigido aos proprietários de terrenos privados quando constroem a sua casa, sendo-lhe dado um prazo para concluir, de acordo com o alvará, que é emitido e assinado pela Câmara Municipal. Parece-lhe que existe uma falha de planeamento e que o passar de culpas para a E-Redes não fica bem, sendo importante que seja feito um mea-culpa relativa a um mau planeamento ou uma má gestão do processo e que daqui para a frente as coisas sejam feitas de uma forma diferente e estruturada, possivelmente não apressando a gestão de processos que não estão devidamente amadurecidos, como poderá ter acontecido no ano anterior, quando faltava pouco tempo para as eleições autárquicas.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o executivo não governa para eleições, os executivos do PS têm governado e feito obra todos os anos, afirmando que o exemplo disso são as que estão em curso no primeiro ano do presente mandato. Portanto, é falso e descabido que se tente passar para a opinião pública que só obras para fins eleitorais ou em ano de eleições e isso poderá ser facilmente provado, até de forma documental. Assim, refuta de imediato que o executivo tenha anunciado um jardim para o Bairro Zeca Afonso porque havia eleições, afirmando que anunciou a referida obra quando foi terminado o projeto, quando a tinham planeado e quando começaram a ser preparadas as várias fases de intervenção no referido espaço. Em segundo lugar, afirma que foi feito o referido trabalho com a empresa E-Redes e a falha foi da mesma porque sabendo que iria ser feito o reforço da iluminação pública não tinha o material necessário para o fazer, pois o mesmo não lhe foi fornecido. O que está a ser equacionado, segundo a empresa, são outras soluções que possam estar disponíveis no mercado para não se penalizar ainda mais a referida obra. Por último, refere que o terreno em causa todos os anos tínhamos um problema, por altura do verão, por causa do pasto seco e dos animais rastejantes que se iam acumulando naquele espaço, que colocava em risco a segurança daqueles moradores. Não estando concluído o jardim, informa que no ano em curso não se verificou uma única queixa relativamente aos referidos problemas, afirmando que apesar de não estar concluída a referida obra, já foi resolvido o primeiro dos problemas. Falta assim resolver o segundo problema, que são as condições que o executivo quer criar para aqueles moradores, informando que, após a última reunião com a E-Redes, o executivo resolveu fazer um comunicado aos moradores, a transmitir a informação do atraso da obra.



Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que tem conhecimento do referido comunicado feito aos moradores, que aconteceu um dia depois dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" terem estado no local a gravar um vídeo para denunciar a situação e para se comprometerem com os eleitores e munícipes a trazer, uma vez mais, o tema à reunião da Câmara Municipal e a pressionar para que seja resolvido. Vendas Novas tem uma obra simples que foi iniciada há um ano e que não está concluída, afirmando que o Presidente em toda a sua intervenção não foi capaz de assumir um compromisso para a concluir, que é sinal que o referido processo ainda não está suficientemente agarrado e o Presidente não tem condições de assumir um compromisso de conclusão com os vendasnovenses.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o seu compromisso com os vendasnovenses é o mesmo que há quase nove anos, que o jardim foi um compromisso assumido e será concluído, assim que as condições externas ao Município permitam que seja feito a parte do trabalho que compete à Câmara Municipal, que é a conclusão da referida obra. Afirma que até à presente data tem pautado por honrar os seus compromissos, pois é uma pessoa de palavra e de compromisso.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que deve ser exercida pressão política junto da AGdA, de forma a ser resolvido o problema do desperdício de água, ainda mais em período de seca.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que no dia 10 de dezembro de 2021, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" já questionaram a Câmara Municipal e apresentaram um requerimento formal, relativamente ao assunto do loteamento n.º 4/2004, onde alegadamente existirá o incumprimento de um compromisso assumido pelo Município. Passados mais de sete meses, perguntam porque é que ainda não foi dada resposta ao referido requerimento e porque razão não são facultados elementos para que consigam seguir o assunto que apresentaram em 2021 e que continua sem qualquer tipo de informação. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" receberam a informação de que eventualmente poderá abrir uma turma adicional no ensino pré-escolar, a ser instalada na Escola Primária dos Campos da Rainha. Pergunta se está prevista alguma intervenção de beneficiação antes do arranque do ano letivo e se foi ouvida sobre esse assunto, a professora que utilizou o espaço, provisoriamente em 2021 e 2022, sobre as necessidades e constrangimentos da edificação e dos meios técnicos ali existentes. Por último, tendo o Vereador Ricardo Videira participado na sessão participativa de avaliação do Plano de Pormenor do Parque Industrial, regista que o Vice-Presidente prefere tornar públicas as opções do Município e as linhas orientadoras de documentos estratégicos sem



LR
#

antes consultar os Vereadores da Câmara Municipal, ou passar-lhes informações sobre os mesmos. Afirma que foi isso que aconteceu com o PDM, que redundou na correria e no que aconteceu com o processo até então, voltando a sensibilizar o executivo para que, em questões estratégicas e documentos orientadores, sejam envolvidos, ou pelo menos consultados, os Vereadores da Oposição sobre os mesmos.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, perguntando qual foi a informação que transmitiu que não fosse já publica.

O **Vereador Luís Matias** afirma que se trata de mais um documento estratégico, mais um documento orientador, em que foi feita uma sessão pública de consulta, da qual foi colocado o aviso público na página do facebook do Município no próprio dia, mas tal como aconteceu com o PDM, a referida sessão foi feita antes de ter sido enviada qualquer informação ou qualquer consulta aos Vereadores da Oposição.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que fica claro que não há conteúdo na reclamação tendo em conta que a sessão participativa serviu precisamente para ouvir as dificuldades que eram sentidas pelos proprietários ou representantes das empresas do Parque Industrial. Algumas dessas empresas já enviaram essa informação, afirmando que a discussão do Plano de Pormenor ainda se encontra numa fase muito preliminar, não tendo sido assumido nada publicamente. Possivelmente o Vereador Luís Matias estava a referir-se à conversa que houve com um dos participantes na referida sessão sobre a expansão do Parque Industrial, mas isso não é segredo, foi a proposta base que foi apresentada no âmbito do PDM, com a qual podem não concordar. Relativamente ao loteamento n.º 4/2004, informa que não há mais nenhuma informação, porque não há mais nenhuma novidade ou solução para o problema. No que diz respeito à Escola dos Campos da Rainha e à abertura da sala do jardim de infância na referida escola, informa que o executivo ouviu o Agrupamento. No dia 25 aquela escola já foi visitada por uma equipa técnica da DGEstE, que sinalizou já algumas necessidades de intervenção. Na corrente semana o executivo irá reunir com os serviços municipais e com o Agrupamento para identificar, priorizar e calendarizar as intervenções que são necessárias. O executivo tentará fazer as intervenções que forem possíveis, para a abertura da referida sala, até ao início do ano letivo e as restantes serão realizadas no decorrer do ano.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirma que a informação que lhes chegou foi a apresentada numa reunião de Câmara, que foi somente um adiamento e uma prorrogação em termos do Plano de Pormenor do Parque Industrial. Afirma que se estava a referir à forma de gestão dos dossiers, particularmente dos dossiers estratégicos. Relativamente ao loteamento n.º 4, refere que não foi dada uma resposta à questão que colocou.



Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a sessão pública que aconteceu sobre a Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial foi para ouvir, não havendo nenhum benefício extraordinário para ouvir os Vereadores antes de ouvir a população e os empresários, que é quem ali trabalha e que ali tem os seus interesses. Refere que o que seria grave é que fosse apresentado um documento final, sem que todos os Vereadores tivessem conhecimento, e isso não aconteceu. Clarifica que não há nenhum interesse, nem nenhum objetivo em minimizar a função dos Vereadores enquanto eleitos, afirmando que se trata de uma fase preliminar de ouvir e receber contributos de quem tem interesses diretos. Relativamente ao loteamento n.º 4, o **Vice-Presidente** volta a referir que não há nenhuma novidade porque não há nenhuma solução.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que se não há nenhuma novidade em relação ao loteamento n.º 4, porque razão o executivo não faculta os documentos que estão no momento à disposição, para que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" possam fazer o seu trabalho e para que estejam informados do que se passa. Afirma que nunca foram informados sobre o ponto de situação do referido processo, nem dada uma resposta oficial sobre o documento que foi enviado, já tendo sido ultrapassados os prazos legais. Sobre a questão do Plano de Pormenor, refere que se trata de um documento de gestão urbanística que tem um pendor político e na sessão pública em causa foram tratadas algumas questões que são estratégicas, que considera relevante que sejam debatidas também na reunião da Câmara Municipal, para que não se criem expetativas na comunidade que depois possam vir a não ser cumpridas.

O **Presidente** reforça que o processo se encontra numa fase de *input* em que se pretende ouvir todos os interessados, não devendo os Vereadores sentirem-se minimizados com isso, pois o trabalho político que o Vereador Ricardo Videira se refere é posterior ao *input*.

Em relação ao loteamento n.º 4/2004, o **Vice-Presidente** refere que os Vereadores enviaram documentos sobre o referido processo juntamente com o requerimento, afirmando que não há mais nenhuma informação a acrescentar, enquanto não houver uma solução para o assunto. Não se trata de uma solução fácil, até porque poderá não ser a mais vantajosa para os interesses públicos.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a questão do loteamento tinha um conjunto de cinco questões, muito diretas e muito objetivas. Se o Vice-Presidente diz que o processo se encontra em análise e desenvolvimento, o que pretende saber é quando terão uma posição definitivamente fechada por parte da Câmara Municipal, ou se o processo está apenas a ser adiado.

Num processo que dura desde 2004, o **Vice-Presidente** afirma que não consegue, para já,



LR
H

dar uma previsão temporal de quando o mesmo será concluído, porque carece de uma análise jurídica bem fundamentada e uma estratégia para aquela zona que se possa ter e que salvguarde o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.

Face à impossibilidade de o executivo apontar uma data para a resolução do problema, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que se houver responsabilidade do Município, como alegadamente o proprietário indica, é muito triste e desprestigia a Câmara Municipal, o adiar do processo. Independentemente do processo ter acontecido em mandatos anteriores à gestão do PS, afirma que se trata de um processo que tem responsabilidade na Câmara Municipal e que se arrasta à demasiado tempo, para aquilo que são suas responsabilidades perante quem elegeu e que aguarda que os eleitos façam o seu trabalho.

Para terminar, o **Presidente** garante que, sempre que o executivo tenha o sentimento que se poderá estar a lesar o interesse público e o interesse do Município, todos os processos serão juridicamente reavaliados, independentemente de quando tiverem sido iniciados. O processo poderá demorar mais tempo, mas o que se pretende é que a decisão final seja profícua, para que os interesses não sejam lesados.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Programa de Artes Musicais | Proposta de protocolo de cooperação

Doc. 57/2022

Presente proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Vendas Novas e o Conservatório Regional de Artes do Montijo para o desenvolvimento do Programa de Artes Musicais, inscrito no PAM (Atividade 2022|A|55). Este programa, com um custo de 4.620€ para 2022, dirige-se à educação pré-escolar nas áreas de dança (Movimento Criativo) e de música (Pré-Iniciação Musical).

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando se foi equacionado a utilização de professores ou de alguma entidade local do Concelho para o referido programa.

O **Vice-Presidente** informa que para o caso em concreto não foi feita essa consulta, uma vez que isso já tinha feito para o caso das AEC's, tendo sido complicado terem professores a fazerem os respetivos horários.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que quando foi lançado o programa das artes e educação cultural das AEC's, foi feito um vasto trabalho de identificação de pessoas eventualmente aptas para essa missão e na área da música foi necessário ir buscar



professores ao Concelho vizinho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vendas Novas e o Conservatório Regional de Artes do Montijo para o desenvolvimento do Programa de Artes Musicais.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 9, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de abril de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 9, respeitante à reunião realizada em 22 de abril de 2022.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 10, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de maio de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 10, respeitante à reunião realizada em 3 de maio de 2022.

2.2.2 – 13.ª Alteração ao Orçamento, Receita, PPI e PAM, do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 13.ª alteração ao Orçamento, Receita, PPI e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações de 14.301€ nas despesas correntes e de 75.000€ nas despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, recordando que a CDU batalhou para que fosse aumentado o valor a pagar aos jovens que fazem parte do Programa Temporária de Jovens, tendo a maioria decidido que os referidos jovens continuassem a receber os mesmos 150 €, afirmando que na presente alteração é agora retirado o valor de 500 €.



Informa o **Presidente** que os 500 € é o remanescente que está a ser utilizado para não ficar parado no orçamento.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que à semelhança do que têm vindo a fazer nas alterações passadas, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não irão obstaculizar a aprovação da presente alteração. No entanto, consideram importante frisar que com o objetivo de reforçar o orçamento para as Festas do Concelho, o executivo propõe reduzir o apoio à edição de livros sobre Vendas Novas, o Programa "Biblioteca para todos", a estratégia de promoção da Bifana de Vendas Novas e a iniciativa "Presidente Jovem". Afirma que se trata de uma opção, que não seria a opção dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", nem o seu orçamento, porque acreditam que é importante investir e dinamizar cada vez mais iniciativas culturais e cívicas, até porque já estavam planeadas antecipadamente. Nesse sentido, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster na presente alteração.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que os referidos projetos são reduzidos por razões de gestão dos próprios serviços, tendo em conta que houve valores remanescentes de projetos. Ou seja, não irá ser colocado em causa a execução de nenhum projeto.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 13.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022.

2.2.3 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes - Trabalhos Complementares 5

No decorrer da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes foram identificadas necessidades de correções ao projeto, ao nível das instalações elétricas e execução de trabalhos complementares para suprimento de erros ou omissões. Tendo existido construções de habitações novas ao longo da Avenida, foi necessário alterar e complementar o projeto de infraestruturas elétricas, para garantir o abastecimento de energia. Para garantir a segurança nos cruzamentos da Avenida com as Ruas S. Domingos Sávio e Vasco da Gama, torna-se necessário reforçar a iluminação daqueles locais. Para introdução destas alterações e melhorias resulta um valor de 20.152,36 € acrescido de IVA. Confirmando-se a efetiva diferença de quantidades de escavação para abertura de caixa entré o mapa de quantidades e a realidade em obra, reclamada pelo Empreiteiro em tempo legalmente previsto no CCP, os respetivos erros e omissões resultam num valor de



24.760,32 € acrescido de IVA. Enquadrando-se os trabalhos complementares no artigo 370.º do CCP, e conforme estipulado nos artigos 373.º e 374.º do mesmo diploma, deverá o prazo da obra ser prorrogado por tempo proporcional ao dos trabalhos da mesma natureza, pelo que, com base no plano de trabalhos em vigor, deverá o prazo ser prorrogado em 53 dias, empurrando a data de conclusão para 22 de fevereiro de 2023. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares no valor de 44.912,68 € acrescido de IVA, da prorrogação de prazo em 53 dias e consequente aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que com o presente aditamento o valor dos trabalhos adicionais da referida obra ascende a cerca de 118.000 €, correspondendo a cerca de 9 % do valor global da mesma, ainda sem as correções que decorrem do momento em que se vive, com a inflação e a revisão de preços que daí virá. Obviamente, a conta final será significativamente superior ao que foi previsto, recomenda que, nesta fase, seja feita uma reflexão, de forma a aproveitar o que correu mal para aprender e corrigir em futuros projetos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, relativamente à Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes, aprovar os trabalhos complementares no valor de 44.912,68 €, acrescidos de IVA, e comunicar a ordem de execução à Entidade Executante, aprovar a prorrogação do prazo da Empreitada em 53 dias, aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos e aprovar a respetiva minuta de contrato adicional.

2.2.4 - "Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira" – Revisão definitiva de preços e conta final

Concluída a "Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira", foi realizada a receção provisória em 2021/09/03, aprovada em reunião de câmara de 2021/09/17. Conhecidos os índices definitivos de revisão de preços, procedeu-se à revisão de preços ordinária e conta final da empreitada, conforme informação da eng. Cláudia Polónia "CP_21/2022", de 2022/06/15. Da revisão de preços, resulta um valor a pagar ao adjudicatário de 12.912,16 (doze mil, novecentos e doze euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento em análise.



Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntado porque razão é apresentada apenas agora a revisão de preços, se a obra foi rececionada em setembro.

Tendo em conta que se trata de uma questão mais técnica, o **Presidente** dá a palavra ao Engenheiro Nuno Lopes.

Tomou a palavra o **Engenheiro Nuno Lopes**, informando que é irrelevante porque os índices têm sempre um desfazamento de publicação e a revisão definitiva só pode ser feita após a publicação dos mesmos. É sempre possível uma revisão provisória com os índices conhecidos, que depois é atualizada. Informa que, efetivamente, neste caso houve um atraso dos serviços, mas afirma que isso é totalmente irrelevante para o valor final.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando se estão executados todos os trabalhos que estavam pendentes de conclusão na referida escola.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que irá confirmar com os serviços, mas pensa que esteja tudo concluído.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira, aprovar a revisão de preços, da qual resulta um valor a pagar ao adjudicatário de 12.912,16€, acrescido de IVA à taxa legal, aprovar a conta final de empreitada e comunicar essa aprovação ao empreiteiro, informando-o de que dispõe de quinze dias para proceder à assinatura da conta final ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do n.º1 do artigo 401.º do CCP.

2.2.5 - Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária – Lote 2 – Estrada de Cabrela – Trabalhos Complementares 1

No decorrer dos trabalhos da Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária – Lote 2 – Estrada de Cabrela, foi verificado por todos os intervenientes, Fiscalização, Entidade Executante, Projetista e Dono de Obra que existem zonas com danos significativos, para os quais não estariam contabilizadas as soluções mais adequadas. Assim, foi efetuada análise no local e identificadas as áreas mais gravosas de modo a definir uma solução mais duradora e que não coloque em causa a duração do pavimento durante a vida útil para que foi calculado. Da análise efetuada resultou uma necessidade extra de saneamento e tratamento da base do pavimento numa área de 5.869,90 m², resultando em trabalhos complementares no valor de 77.952,27 €, acrescido de IVA.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que é estranho que na altura das eleições o Presidente tenha dito que seria impossível executar esta obra porque tinha um valor muito



alto e depois a obra venha a ser feita com um valor muito mais baixo, constatando-se agora que afinal no projeto faltavam uma série de coisas. Considera que estando a obra em andamento, esta deve ser concretizada nas melhores condições. Pergunta se foi feito algum contato com a Câmara de Montemor sobre a referida obra e qual é a posição da mesma.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que no debate a menção que fez foi certamente sobre a ligação entre Nicolaus e Piçarras, porque na altura em que se realizou o referido debate já tinha sido aprovado um empréstimo bancário nos órgãos competentes. Informa que entre a elaboração do projeto e a entrada em obra houve de facto danos que foram agora identificados. Afirma que o projeto que foi apresentado e a obra que foi lançada, deixa o executivo confortável com o que vai ser feito em relação que que existe presentemente. Informa também que na altura foi contactada a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e informação que obteve é que esta tinha outras prioridades. O atual executivo da referida Câmara Municipal informou que neste momento não teriam nenhum projeto para executar, pelo que não o conseguem fazer.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a justificação e o enquadramento, relativamente ao trabalho adicional, deveria ter sido facultado na alteração do orçamento que foi apresentada na semana anterior e foi por esse motivos que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" votaram contra a referida alteração. Esse enquadramento prévio é importante para justificar o que irá ser feito e o sentido de voto que será assumido. Refere que na reunião realizada em trinta de novembro de 2021 questionaram se a intervenção que estava prevista para a estrada de Cabrela era suficientemente profunda para assegurar que não existiam patologias significativas num futuro médio e longo prazo. Foram informados que sim e os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" lembraram que se trata de uma via onde têm acontecido muitos assentamentos diferenciais e que deveriam ser definitivamente resolvidos. Sete meses depois a obra está efetivamente em curso e é proposto o aprofundamento da intervenção, algo que consideram que deveria ter acontecido ainda antes do lançamento do concurso e que aumenta a sua preocupação sobre a globalidade da intervenção que está neste momento pensada para essa estrada. Afirma que é fundamental que esta obra garanta qualidade e durabilidade à referida estrada, não sendo aceitável que em poucos anos se verifiquem novamente patologias que coloquem em causa a segurança e o conforto de quem ali circula. Reitera que a intervenção em causa seja feita de forma estrutural, ou seja, que as patologias existentes sejam resolvidas na origem, de forma a evitar que em breve se volte a ter o mesmo tipo de problemas. Pergunta se todos os intervenientes estão confortáveis com a intervenção proposta.



Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o que foi visto desde o início do projeto, foi fazer uma intervenção estrutural que garanta qualidade e segurança rodoviária sem problemas nos próximos anos. Afirma que está confortável com o que foi transmitido pelo projetista e pelo empreiteiro, pois vai garantir mais seguranças às pessoas durante as próximas décadas. O que não pode saber é se irá ter a durabilidade prevista por si e pelos técnicos, porque pode haver muita coisa que danifica a estrada e não só os abatimentos.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que é normal que apareçam patologias ao nível superficial e que as recargas de betuminoso tenham de ser feitas periodicamente, mas o mesmo não se verifica ao nível da base da estrada. Existem muitas estradas municipais que têm problemas superficiais, mas não têm assentamentos diferenciais que é o que acontece na estrada de Cabrela e isso implica intervenções mais profundas. O que pretende dizer é que se está a investir cerca de seiscentos mil euros do orçamento municipal naquela estrada, sendo importante que se assegure que o que está por baixo garanta que não se verifiquem esses assentamentos. Se for feita só uma recarga de betuminoso e um assentamento superficial, provavelmente num horizonte relativamente próximo poderão verificar-se patologias e não é isso que se pretende. Assim, a observação dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" é nesse sentido, irão abster-se, não irão obstaculizar o reforço do investimento, mas pretendem que fique claro qual é sua posição em relação a este tipo de investimentos, quando o problema é estrutural tem de ser resolvido.

O **Presidente** lembra que a referida estrada foi uma execução municipal na década de oitenta e apresenta já danos há uma década, tendo aguentado cerca de vinte anos e depois começou a apresentar patologias. Afirma que o se encontra ali feito não é o que está a ser feito presentemente, ou seja, as condições técnicas que a Câmara Municipal tinha naquela altura para fazer a obra que ali está feita e bem, não são as mesmas que se tem atualmente, a tecnologia melhorou e ao nível da engenharia existem também mais conhecimentos e só por essa razão fica ainda mais confortável com o que está a ser feito.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, clarificando que as decisões e recomendações dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não têm a ver com os técnicos do Município, têm a ver com a decisão política que está a ser tomada na presente reunião e que foi proposta pelo Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, relativamente à Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária – Lote 2 – Estrada de Cabrela, aprovar os trabalhos complementares no valor de 77.952,27 €, acrescido de IVA, e



comunicar a ordem de execução à entidade executante, bem como aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos e aprovar a respetiva Minuta de Contrato.

2.2.6 - Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária – Lote 4 – Revisão Extraordinária de Preços

No seguimento da apresentação do pedido de Revisão de Preços Extraordinária por parte da Entidade Executante da Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária – Lote 4 (CM 1059 – Piçarras e CM 1059 + CM 519 Landeira), enquadrado no Decreto-Lei nº 36/2022 de 20 de maio, foi analisada a fórmula de revisão de preços proposta. Conforme identificado pela Fiscalização da Empreitada, não se entende como aceitável a fórmula proposta pela Entidade Executante, sendo proposta uma nova fórmula com base no peso das atividades com peso superior a 3% do valor contratual. Assim, propõe-se que a fórmula de Revisão de Preços Extraordinária apresentada pela Entidade Executante seja rejeitada e aprovada uma contraproposta com a fórmula de Revisão constante da informação INT_CMVN/2022/4333.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária – Lote 4 (CM 1059 – Piçarras e CM 1059 + CM 519 Landeira), não aceitar a revisão extraordinária de preços proposta pela entidade executante e aprovar a fórmula de revisão de preços proposta pela fiscalização e comunicar a contraproposta à Entidade Executante.

2.2.7 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de quatro assistentes técnicos (técnicos administrativos) através de contrato de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, existindo postos de trabalho por preencher no Mapa de Pessoal do Município, aprove: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a atividade de técnico administrativo, um na Divisão Administrativa e Financeira, dois na Divisão de Ambiente e Planeamento e um na Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam



LR
#

admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: a) a abertura de procedimento concursal para recrutamento de quatro assistentes técnicos (técnicos administrativos) através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; b) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.2.8 - Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade

Doc. 58/2022

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e do n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), determine: 1. Que seja reconhecido nível alto de penosidade e insalubridade, merecedor da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, a todos os Assistentes Operacionais que exerçam as funções descritas no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e de acordo com a avaliação de risco em anexo, e com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2022; 2. Que o suplemento seja abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição às condições anteriormente mencionadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. Que seja reconhecido nível alto de penosidade e insalubridade, merecedor da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, a todos os Assistentes Operacionais que exerçam as funções descritas no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e de acordo com a avaliação de risco em anexo, e com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2022; 2. Que o suplemento seja abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição às condições descritas na proposta.

2.2.9 - Adjudicação do procedimento CP – 41 / 2022 – Concurso Público para prestação de serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios escolares do Concelho de Vendas Novas no ano letivo 2022/2023 e noutros espaços ou eventos

Presente o procedimento de contratação pública CP41/2022 - Concurso Público para prestação de serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios escolares do Concelho de Vendas Novas no ano letivo 2022/2023 e noutros espaços ou eventos, nos termos previstos na alínea b) do art.º 20.º do Código da Contratação Pública (CCP). Do procedimento, consta



a proposta apresentada na plataforma eletrónica VORTAL.BIZ, os relatórios, preliminar e final. O Júri do procedimento propõe a adjudicação à empresa "GERTAL, S.A.", pelo valor de 154.800,00€, acrescido de IVA atualmente em vigor de 13%, assim como aprovação da minuta de contrato.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, adjudicar o "Concurso Público para prestação de serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios escolares do Concelho de Vendas Novas no ano letivo 2022/2023 e noutros espaços ou eventos" ao concorrente GERTAL, S.A., pelo valor de 154.800,00€, acrescidos de IVA, e aprovar a respetiva Minuta de Contrato.

2.2.10 - Prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com a redação em vigor conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e subsequentes alterações, a Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou, em reunião realizada no dia 8 de julho de 2020, por unanimidade, iniciar o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas, tendo sido definido um prazo máximo de 2 (dois) anos para a respetiva conclusão. A deliberação de Revisão do PDM, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191º do RJIGT, foi publicada na 2ª série do Diário da República através do Aviso n.º 12994/2020 de 3 de setembro e da Declaração de Retificação n.º 792/2020 de 13 de novembro. Até ao momento presente foram concluídos os Estudos de Caracterização e Diagnóstico, o Relatório de Definição de Âmbito relativo à Avaliação Ambiental Estratégica, e a Proposta de RAN Bruta. Foi igualmente elaborada a proposta base do Plano, a qual foi apresentada na 1ª reunião da Comissão Consultiva (CC), estando atualmente a ser objeto de revisão de modo a integrar os contributos constantes dos pareceres emitidos pelas entidades que constituem a CC. Para efeitos de elaboração da proposta final do Plano, com todo o conteúdo material e documental exigido, serão ainda realizadas reuniões sectoriais, a reunião plenária final da CC e reuniões de concertação (na ausência de consenso). A proposta final do PDM, findo o período de acompanhamento, e decorrido o período de concertação (se aplicável), será submetida a discussão pública e, posteriormente, submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Só então, estarão cumpridos os trâmites processuais previstos para publicação em Diário da República. Pelo exposto, atendendo à proximidade do termo do prazo definido



LD
#

inicialmente para a revisão do PDM, e não sendo possível concluir a proposta final de Plano, bem como os necessários procedimentos da fase de acompanhamento, concertação (se aplicável), discussão pública e publicação, revela-se a necessidade de determinar a prorrogação do prazo em assunto, o que tem acolhimento nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a proposta é que o prazo seja prorrogado por dois anos, mas o Governo propõe que o limite seja em dezembro de 2023, afirmando que o entendimento da CDU é que o limite deve ser dezembro de 2023 sem mais adiamentos. Informa que a CDU, assim que foi apresentada a proposta base, promoveu um debate, aberto ao público, com duas especialistas da respetiva área. Como resultado do referido debate, entrega ao Presidente um documento com as propostas da CDU para a revisão do PDM, esperando que o PS as tenha em conta.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, lamentando o atraso na elaboração do PDM, porque apesar dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" discordarem das linhas que irão ser seguidas em áreas estratégicas, que levaram a que votassem contra a proposta do plano, existem alguns pontos que são importantes e com os quais concordam, que são fundamentais para melhorar as condições urbanísticas no nosso Concelho, tornando-o mais atrativo para construir e para investir. Refere que o eventual atraso tem um custo importante para a comunidade que não gostariam que fosse desconsiderado. Não entendem qual a razão de uma prorrogação de dois anos no prazo, quando se está a falar na conclusão do PDM num horizonte temporal de seis meses e quando existe um limite para revisão da classificação dos solos, até trinta e um de dezembro de 2023. Considera que é contraproducente que se "empurre" o prazo quando existe um limite a cumprir, que é até ao início de 2023.

Relativamente à questão do prazo, o **Vice-Presidente** informa que ao abrigo do artigo n.º 6.º do 76.º do RJIGT, o prazo pode ser prorrogado apenas uma vez, por um período máximo igual ao que foi previamente estabelecido. Nesse sentido, por uma questão de cautela, o executivo decidiu prorrogar pelo mesmo período máximo, que são os dois anos. Relembra que há uns meses o processo deveria estar concluído em dezembro de 2022, tendo o próprio Governo prorrogado o prazo máximo de concretização das revisões dos PDM's, pelo que se a Câmara Municipal tivesse deliberado há uns meses prorrogar o prazo até dezembro de 2022, agora ficariam impossibilitados de continuar os trabalhos, tendo em conta que todas as organizações com quem a Câmara Municipal lida, sabem que os trabalhos podem ser concluídos até dezembro de 2023 e elas próprias estão a demorar mais



a responder às solicitações de todos os Municípios que estão a rever os PDM's. Afirma que o processo não se encontra atrasado, em fevereiro já existiam condições para apresentar uma proposta base à Comissão Consultiva, cujo prazo era 31 de março. Foi feita uma reunião de Câmara Municipal para aprovar o referido plano base, no final de março foi apresentado à Comissão Consultiva e agora tem sido uma fase de interação com a CCDRA e com outras entidades, com as quais se tem de coordenar e adaptar o PDM, face aos pontos identificados pelas mesmas. A CCDRA tinha dado até 22 de abril para que as organizações presentes na Comissão Consultiva elaborassem os seus pareceres, tendo esse prazo sido alongado pela própria CCDRA, para tentar reunir o maior número possível de pareceres, que estão a ser recebidos e devidamente analisados.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 12994/2020, de 3 de setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 792/2020, de 13 de novembro, por mais 2 (dois) anos, a contar da data de 3 de setembro de 2022.

2.2.11 - Protocolo de colaboração para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022 / 2023 **Doc. 59/2022**

Na sequência do processo de candidatura encetado pelo Município de Vendas Novas, para que se assumia como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2022/2023 e cumpridas que se encontram as formalidades de aprovação do projeto nos órgãos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (Conselho Pedagógico e Conselho Geral), bem como no Conselho Municipal de Educação, estabelece o Artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que a entidade promotora das AEC terá de estabelecer um protocolo de colaboração, de acordo com uma minuta disponibilizada pela DGEstE, com o respetivo agrupamento de escolas, cuja minuta se remete em anexo, devendo a mesma ser deliberada em Reunião de Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, procedendo à apresentação do ponto.



CR
#

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando se, na estratégia delineada para o corrente ano, foram tidos em consideração os aspetos a melhorar que constam do Relatório das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) relativo ao ano letivo 2021-2022 e em caso afirmativo, quais foram.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo quer tendo em conta que a equipa que preparou o referido relatório relativo ao ano letivo 2021-2022 é a mesma que preparou o projeto do próximo ano, o executivo tentou resolver todas as questões, sempre que possível.

O **Presidente** acrescenta que o ano letivo anterior, foi um ano que correu particularmente bem em termos de AEC's. Relativamente à data de começo, sublinha que apesar do protocolo ser estabelecido pela Câmara Municipal e pelo Agrupamento, o mesmo só poderá entrar em vigor depois da aprovação da DGEsT, que é obrigatória, o que nunca acontece antes do arranque das aulas. Informa que este ano, no momento da matrícula, já foi possível levar a inscrição e estão a ser recebidas as inscrições, afirmando que essa condicionante está a ser ultrapassada e no dia dezanove é espetável que já se consiga por o programa no terreno.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que dois dos principais pontos, são as dificuldades de recursos humanos em algumas áreas e as estratégias para colmatar algumas faltas de professores que possam ocorrer. Sobre os referidos pontos pergunta se se consegue antever que o corrente ano seja mais estável nessa perspetiva, ou não.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que o problema da diversidade ou oferta de recursos humanos que possam providenciar esta atividade, resulta do horário que as AEC's têm, que acaba por não incentivar a que muitos professores possam participar nas mesmas. Não podendo ser alterados os horários, tendo em conta os constrangimentos dos horários das disciplinas do curriculum obrigatório, acaba por não se conseguir resolver uma das situações identificadas como um desincentivo a haver mais gente a querer participar nas AEC's, enquanto dinamizadores.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a CDU se irá abster na votação por uma questão ideológica, pois o que estão em causa são os horários dos professores e dos pais. Defende que a resposta deveria ser dada pelo Ministério, com professores dos quadros do mesmo e que os avanços tecnológicos contribuíssem para a redução do horário de trabalho dos pais, que lhes permitisse ter um horário profissional mais ajustável à vida familiar.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-



Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022/2023.

2.2.12 - Proposta de minuta de protocolo com o Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas Doc. 60/2022

O Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas, reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura. Neste sentido, propõe-se uma minuta de protocolo, para atribuir à associação em causa, apoio em transporte e cedência de instalações para comemorar as suas efemérides.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas, para atribuição de apoio em transporte e cedência de instalações à referida Associação no ano 2022.

2.2.13 - Proposta de minuta de protocolo com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas Doc. 61/2022

O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura. Neste sentido, propõe-se uma minuta de protocolo, para atribuir à associação em causa, apoio em transporte e cedência de instalações para comemorar as suas efemérides.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas, para atribuição de apoio em transporte e cedência de instalações à referida Associação no ano 2022.

**2.2.14 – Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023****Doc. 62/2022**

Presente Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023, cuja elaboração e aprovação é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação (ponto 1, do artigo 21.º do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que transfere as competências em matéria de educação para as autarquias locais). O documento teve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação na sua reunião de 18 de julho de 2022. Para o próximo ano letivo, estima-se que sejam transportados em carreiras públicas 114 alunos e 40 alunos em circuitos especiais, cujo custo anual é de 71.791€, sendo 53.819€ a comparticipação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que tendo em conta que o ensino é obrigatório até ao secundário, defende que deveria haver transporte público gratuito para os alunos, também, até ao secundário. Refere que a CDU defende que a Câmara Municipal tem perfeitas condições para suportar o valor da comparticipação dos alunos do ensino secundário.

O **Presidente** refere que o Vereador Tiago Aldeias não se pode esquecer que as Câmaras Municipais têm um conjunto de competências próprias para as quais necessitam de ter verbas e anda sempre à procura de soluções financeiras. Informa que o caminho que está a ser trilhado é o que foi referido pelo Vereador Tiago Aldeias, mas ainda não foi possível fazer com que os transportes fossem gratuitos. No entanto, refere que os valores têm vindo a ser reduzidos, quer à Câmara Municipal, quer aos utilizadores, o que é um bom sinal.

O **Vereador Tiago Aldeias**, pergunta qual foi o valor da diferença entre o valor que a Câmara Municipal tinha orçamentado para os referidos transportes e o valor que se prevê gastar.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que não tem presente o valor em causa, mas poderá dar essa informação à posteriori para os valores serem mais precisos. No entanto, por uma questão de clarificação, dá a palavra ao Chefe da DAF, Dr. Hélder Fernandes.

Interveio o **Dr. Hélder Fernandes**, clarificando que é difícil chegar a esse valor porque o orçamento é feito por ano civil e neste caso está a falar-se no plano de transportes para o ano escolar, que neste orçamento só terá um impacto de três meses.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023.

2.2.15 - Devolução de caução, no valor de 1250 euros, depositada no âmbito da



candidatura ao lote n.º 18 do Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira – 2.ª Fase

A requerente Inês Alexandra Figueiredo Correia Oliveira, veio solicitar a devolução da caução depositada no âmbito da candidatura ao lote n.º 18 do Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira – 2.ª Fase e do qual desistiu. Resulta do n.º 5 da clausula 14.ª das normas para alienação dos lotes sitos na Zona Nova da Afeiteira – 2.ª Fase, que em caso de desistência o valor de caução reverterá a favor do Município. Não obstante, determina a clausula 19.ª daquele normativo que “Os casos omissos e as duvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente normativo, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão resolvidas pela Câmara Municipal”. A desistência apresentada pela requerente é motivada pela impossibilidade de concretizar a compra e venda do lote a seu favor e do seu atual companheiro, face à pendência de processo judicial, cuja conclusão não é possível prever, sendo o fundamento da desistência fato alheio à vontade da requerente.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando qual é o ponto de situação do Regulamento de Alienação de Terrenos Municipais e qual a previsão da conclusão da respetiva elaboração.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que foi assumida a revisão do referido Regulamento, o grupo de trabalho já reuniu duas vezes e foram divididas tarefas pelas várias áreas do Município e dado o prazo de final de setembro para uma nova reunião para aprofundar as questões que foram colocadas. Refere que não tem expectativas que antes do final do ano o referido regulamento esteja definitivamente fechado, uma vez que tem de ir a reunião da Câmara Municipal, ir para discussão pública e depois voltar à Câmara Municipal e depois à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aceitar a desistência apresentada pela requerente Inês Alexandra Figueiredo Correia Oliveira da candidatura ao lote n.º 18 do Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira - 2ª Fase e proceder à devolução do montante pago a título de caução, face à impossibilidade de concretização do negócio de compra e venda a favor da requerente e do seu atual companheiro.



22
#

2.2.16 - Relatório das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2021-2022 e projeto das AEC 2022-2023

Remete-se para conhecimento o Relatório das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) relativo ao ano letivo 2021-2022 e o projeto das AEC para o ano letivo 2022 - 2023, o qual já foi aprovado em Conselho Pedagógico e Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, bem como no Conselho Municipal de Educação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) relativo ao ano letivo 2021-2022 e do projeto das AEC para o ano letivo 2022 - 2023.

2.2.17 - Programa Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - PITEAC 2022-2023

De acordo com o ponto 2 do artigo 21.º do D.L. n.º 21/2019 de 30 de janeiro, (...) é da competência do secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano de transporte escolar intermunicipal adequado, sendo aprovado pelo conselho intermunicipal, após discussão e parecer dos conselhos municipais de educação da respetiva área territorial. O documento obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 18 de julho de 2022.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Programa Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - PITEAC 2022-2023.

2.2.18 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 25 de julho de 2022, cujo saldo é de 2.101.034,49€, correspondendo 1.841.872,51€ a dotações orçamentais e 259.161,98€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/21**, em nome de **Manuel Salvador da Costa Enes Ferreira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração de uma queijaria, sita em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração de uma queijaria, do processo n.º 450.10.204.03/2022/21, em nome de Manuel Salvador da Costa Enes Ferreira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4215).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/40**, em nome de **David José Marques Travassos** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração de uma moradia, localizada na Landeira. Verificando-se a conformidade do projeto de alteração de uma moradia entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração de uma moradia, em Landeira, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/40, em nome de David José Marques Travassos, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4221).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/73**, em nome de **René Joaquim Coelhas** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de edificações, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de



12
#

legalização, do Processo n.º 450.10.204.03/2021/73, em nome de René Joaquim Coelhas, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4241), devendo proceder-se ao levantamento do respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/110**, em nome de **Acecann Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de alterações no decorrer da obra de uma nave industrial no Lote 68/69 do Parque Industrial de Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/06/21. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade a 29/04/2022, juntamente com o projeto de arquitetura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2021/110, em nome de Acecann Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4292).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 12 H 40 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 26 de julho de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias**, na reunião realizada em **18/10/2022**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4144

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/16

Data: 08-07-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de julho de 2022

Serviço:	Educação
Assunto:	Programa de Artes Musicais Proposta de protocolo de cooperação
Resumo:	Presente proposta de protocolo de cooperação entre o Município e o Conservatório Regional de Artes do Montijo para o desenvolvimento do Programa de Artes Musicais, inscrito no PAM (2022 A 55). Este programa, com um custo de 4.620€ para 2022, dirige-se à educação pré-escolar nas áreas de dança (Movimento Criativo) e de música (Pré-Iniciação Musical).
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação
Nº Trabalhador	4447
Assinatura:	<i>Helena Ferreira</i>

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Protocolo de cooperação

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À reunião de câmara</i>		
Eleito:	<i>VP</i>		
Data:	<i>18/07/2022</i>	Assinatura:	<i>Valentino Fleury</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i>	
<i>VP</i>	<i>26.7.22</i>



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, tem vindo desde o seu início, a desenvolver um conjunto de iniciativas junto das várias instituições do Concelho. Com a criação do Conservatório Regional de Artes do Montijo (CRAM) novas áreas de cooperação se abrem, procurando agora também desenvolver um conjunto de ações que visam incentivar o ensino das artes (Música e Dança) junto das populações mais jovens do Concelho do Montijo e adjacentes.

A cooperação das Instituições nestas iniciativas são de grande relevância e permitirão que um número cada vez maior de crianças e jovens possam ter acesso a formação de qualidade nestas duas áreas.

Assim, entre:

1. A Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, entidade titular do Conservatório Regional de Artes do Montijo, organização sem fins lucrativos, pessoa coletiva nº 504 514 547, com sede na Rua José de Almada Negreiros, 217, em Montijo, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração-João Luís Candeias Martins, de ora avante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE.

E

2. A Câmara Municipal de Vendas Novas, pessoa coletiva nº 501177256, com sede na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, de ora avante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo determinar, entre o PRIMEIRO OUTORGANTE e o SEGUNDO OUTORGANTE, as atividades a desenvolver, bem como estabelecer os moldes em que se organizam e operacionalizam.

Cláusula Segunda

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE disponibilizará os seus serviços nas seguintes áreas: Música e Dança.
2. Os serviços prestados assinalados no ponto anterior serão objeto de uma prestação de

Atividade/Disciplina	Nº Alunos por turma	Periodicidade	Valor mensal por turma
<u>Pré-Iniciação Musical</u> (dos 3 aos 6 anos)	Mín.: 20 alunos Máx.: 25 alunos	1x por semana 45 min.	110€
<u>Movimento Criativo</u> (dos 3 aos 6 anos)	Mín.: 20 alunos Máx.: 25 alunos	1x por semana 45 min.	110€

serviços nos moldes a seguir discriminados.

3. O pagamento das atividades descritas no ponto 2 da cláusula segunda é da exclusiva responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE e deverá ser feito até ao dia 8 de cada mês, mediante fatura a apresentar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE. O pagamento poderá ser feito por transferência bancária para o Nib: 0045 5030 4023 627 5997 41 sendo obrigatório o envio do comprovativo de pagamento para o seguinte email: conservatoriomontijo@epmontijo.edu.pt; ou ainda, através de referência multibanco. Para que possam optar por esta modalidade de pagamento, o CRAM irá enviar ao SEGUNDO OUTORGANTE, mensalmente e via *e-mail*, um documento com os dados necessários para o efeito: “Entidade”, “Referência” e “Montante”, bem como a data limite para o pagamento.

4. Aquando do não cumprimento do prazo estabelecido e sem que haja qualquer justificação apresentada pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o PRIMEIRO OUTORGANTE aplicará uma taxa de mora correspondente a 10% da mensalidade. Em caso de o incumprimento se prolongar por dois meses, o serviço poderá ser suspenso.
5. As aulas decorrerão de acordo com o calendário escolar definido pelo Ministério da Educação para a educação Pré-Escolar, cumprindo todas as interrupções letivas definidas pelo mesmo calendário escolar.
6. Não será descontada qualquer percentagem nas prestações ou mensalidades nos seguintes casos: interrupções letivas; feriados nacionais e municipais; greves que ponham em causa o normal funcionamento da instituição de ensino; atividades realizadas pela instituição no horário estipulado para a realização das atividades do CRAM (ex: festas, visitas de estudo); cortes no fornecimento de energia; em situação de estado de emergência ou calamidade, desde que o CRAM apresente alternativas pedagógicas à prossecução da aprendizagem; ensaios, concertos ou outras atividades que a direção pedagógica do CRAM entenda deverem os alunos assistir e /ou participar. Se durante o período escolar, nalgum momento, a instituição estiver fechada pedimos o favor de contactar o CRAM de modo a podermos comunicar atempadamente aos professores.
7. O horário para a realização de cada atividade será estipulado por mútuo acordo, no início de cada ano letivo.
8. Na eventualidade de um professor faltar, e se não for possível substituí-lo, a aula deverá ser compensada em momento a definir.
9. Este protocolo prevê ainda o seguinte ponto:
 - Acesso privilegiado a todas as atividades presentes no catálogo de formação do corrente ano letivo, beneficiando o SEGUNDO OUTORGANTE de prioridade na marcação de datas para os mesmos.

Cláusula Terceira

O PRIMEIRO OUTORGANTE procederá à lecionação dos programas acordados, comprometendo-se a envolver formadores qualificados pedagogicamente habilitados à lecionação das matérias referidas. Ao PRIMEIRO OUTORGANTE, em total articulação com o SEGUNDO OUTORGANTE, compete também supervisionar a qualidade do trabalho desenvolvido de forma a garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Cláusula Quarta

O SEGUNDO OUTORGANTE privilegiará a relação com o PRIMEIRO OUTORGANTE, no sentido de solucionar outras necessidades nestes domínios.

Cláusula Quinta

O presente protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período correspondente ao ano letivo 2022-2023, considerando-se renovado por iguais períodos caso não venha a ser denunciado por qualquer das partes.

Cláusula Sexta

As questões litigiosas surgidas sobre a interpretação, resolução e efeitos derivados do presente protocolo deverão resolver-se por mútuo acordo. No caso deste não se produzir, serão resolvidas pelos tribunais de justiça competentes.

Cláusula Sétima

1 - O SEGUNDO OUTORGANTE presta o seu consentimento expresso para a recolha, registo, organização, conservação, adaptação, alteração, recuperação, consulta, utilização, limitação, apagamento ou destruição dos seus dados pessoais em sistemas total ou parcialmente

automatizados ou em meios não automatizados contidos em ficheiros, quer sejam por si fornecidos ou recolhidos pelo PRIMEIRO OUTORGANTE para o bom desempenho das suas funções de gestão empresarial ou para o cumprimento de obrigações legalmente impostas, devendo os dados pessoais necessários ser claramente identificados, bem como as finalidades do tratamento e o prazo de manutenção.

2 - O SEGUNDO OUTORGANTE confere igualmente autorização expressa para que os dados pessoais fornecidos ao PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como os que sejam obtidos durante a execução do presente contrato, sejam tratados para as finalidades de gestão administrativa e processamento de honorários, tratamento interno e centralização de informações e outros temas relacionados com a gestão de pessoal, bem como para a realização de operações estatísticas.

3 - A autorização supra referida, abrange, a comunicação e divulgação dos dados pessoais, sempre no âmbito das finalidades acima indicadas, por qualquer forma de disponibilização, a subcontratantes ou terceiros e a entidades públicas ou privadas que prestam serviços de gestão ou de cumprimento de obrigações legais, nomeadamente: empresas do grupo comercial em que o PRIMEIRO OUTORGANTE esteja inserido; contabilistas; empresas de recrutamento, seleção, gestão de recursos humanos e processamento de honorários; empresas de auditorias e/ou certificação; entidades que prestem formação; empresas de segurança alimentar; organizações de produtores; bancos; companhias de seguros; advogados e solicitadores; entidades públicas como Administração Tributária, Segurança Social, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Autoridade para as Condições do Trabalho, entidades que, por força de disposição legal, estejam encarregadas de processamento das estatísticas oficiais. A identificação nominal das empresas que prestam estes serviços ao PRIMEIRO OUTORGANTE encontra-se disponível para consulta, junto dos serviços administrativos.

4 – O SEGUNDO OUTORGANTE presta o consentimento expresso para que sejam extraídas fotocópias do seu cartão do cidadão/bilhete de identidade, cartão de contribuinte e cartão da segurança social, passaporte, título de residência, certificado de registo criminal e de cidadão comunitário, para o melhor cumprimento das obrigações que impendem sobre o PRIMEIRO OUTORGANTE. A autorização para guardar e reter todos os dados pessoais fornecidos ou

recolhidos por durante todo o tempo de vigência do presente contrato e ainda durante o tempo em que haja obrigação legal de manutenção de tais dados, acrescido do prazo de seis meses para proceder à sua eliminação, ou por período superior caso sejam necessários para utilização em processo judicial.

5 - Para efeitos do disposto nos números anteriores serão, em concreto, tratados dados pessoais relativos a identificação - nome, número de cartão de cidadão, data de validade, número de contribuinte, número de beneficiário de Segurança Social, morada, número de passaporte, data de validade, número título de residência, data de validade, certificado de registo de cidadão comunitário - números de telefone, matrícula de veículo automóvel, nacionalidade e naturalidade, número interno de Segundo Outorgante, data de nascimento, estado civil, número de dependentes, IBAN, informação constante de certificado de habilitações literárias e outras, formação e progressão na carreira.

6 - Ao SEGUNDO OUTORGANTE será ser sempre assegurado o direito ao acesso e consulta (gratuitamente, salvo casos de pedidos infundados ou excessivos, em que poderá ter de suportar as despesas) dos seus dados pessoais tratados em sistemas automatizados ou ficheiros, bem como à sua retificação, modificação e correção sempre que estejam desatualizados, incorretos ou incompletos, apagamento, limitação do tratamento e exclusão dos seus dados pessoais, bem como a solicitar esclarecimentos e/ou opor-se ao processamento de dados pessoais por razões legítimas e a pedir a portabilidade dos seus dados pessoais constantes dos sistemas automatizados.

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura.



CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ARTES DO MONTIJO



Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo

Elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada umas das partes.

Montijo, ____ de Julho de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 58/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4336

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/17

Data: 21-07-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 26 de julho de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e do n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), determine: 1. Que seja reconhecido nível alto de penosidade e insalubridade, merecedor da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, a todos os Assistentes Operacionais que exerçam as funções descritas artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, e de acordo com a avaliação de risco em anexo, e com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2022; 2. Que o suplemento seja abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição às condições anteriormente mencionados.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta do PCM		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2022/4335

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	21/7/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
22/7/22	





vendas novas

era uma vez uma princesa...

LR

Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade

O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, o qual se aplica trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

De acordo com o disposto no n.º 3 do mesmo diploma legal, nas autarquias locais, a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

A deliberação acima referida produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.

Da identificação descrita no número anterior deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto, ao qual corresponde o seguinte valor diário de suplemento:

- a) nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;
- b) nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;
- c) nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

No Município de Vendas Novas existem trabalhadores que exercem funções nas áreas acima identificadas, ainda que nem todos de forma permanente.

Foi realizada consulta à Comissão Sindical do STAL, através de ofício de 27 de junho de 2022.

Foi emitido parecer pela "Interprev", entidade que presta serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho ao Município de Vendas Novas, que se anexa, e que, em síntese, apresenta a seguinte classificação de penosidade e insalubridade:





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt |

Postos de Trabalho	Nível	
	Penosidade	Insalubridade
Assistente operacional – Recolha e Tratamento de Resíduos	Alto	Alto
Assistente operacional – Tratamento de Efluentes	Alto	Alto
Assistente operacional – Higiene Urbana	Alto	Alto
Assistente operacional – Saneamento	Alto	Alto
Assistente operacional - Coveiro	Alto	Alto
Assistente operacional - Limpeza de Canis e Recolha de Cadáveres Animais	Alto	Alto
Assistente operacional - Asfaltamento de Rodovia	Alto	Alto

Existe rubrica orçamental que permite fazer face à despesa com o suplemento remuneratório que se propõe atribuir e que se prevê num montante anual de 41.733,23€ para o qual foi emitido o respetivo cabimento.

Assim, face ao acima exposto, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e do n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), proponho:

1. Que seja reconhecido nível alto de penosidade e insalubridade, merecedor da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, a todos os Assistentes Operacionais que exerçam as funções descritas artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, e de acordo com a avaliação de risco em anexo, e com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2022;
2. Que o suplemento seja abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição às condições anteriormente mencionados;

Vendas Novas, 21 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

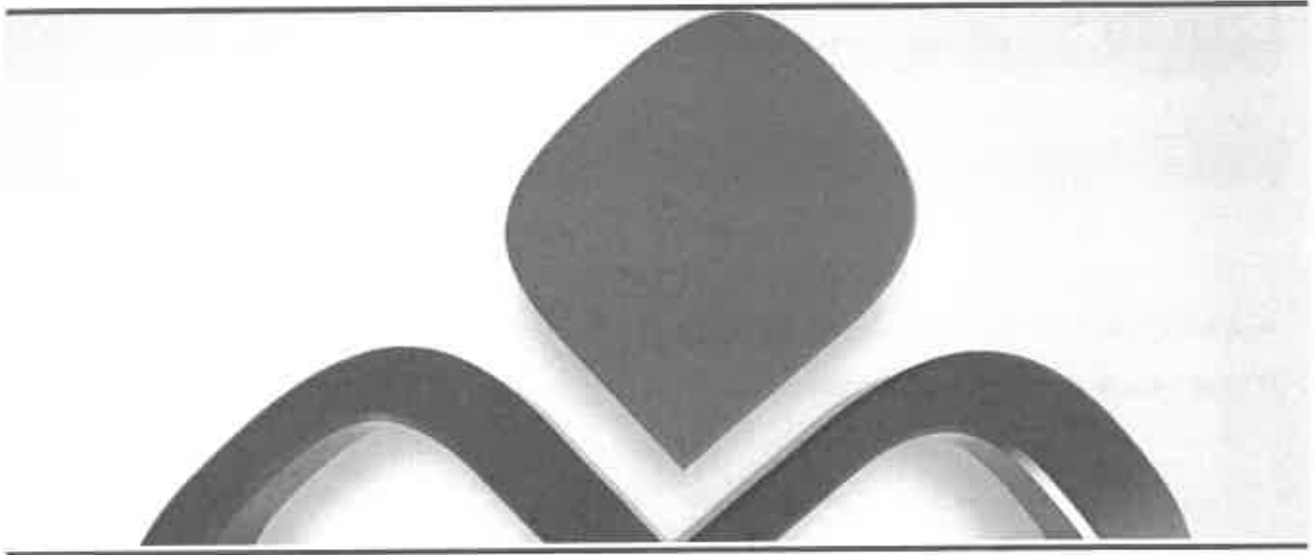
N.º Registo:

INT_CMVN/2022/4335

N.º Processo:



Município de
Vendas Novas



**Parecer do serviço Saúde e Segurança do
Trabalho sobre Condições de Trabalho Insalubres
e Penosas**

De acordo com

Art.º 24 da Lei n. 75-B/2020

PARTE 1. Responsável pela emissão do parecer

Identificação do(a) Técnico(a) Segurança

Nome Técnico/a: Andreia Sofia Ramos Fial Diogo

N.º Certificado de Aptidão profissional: 02891404ET6

Assinatura

Andreia Diogo

PARTE 2. Identificação da Entidade

Entidade	Município de Vendas Novas
Morada	Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas

Discriminação das secções e/ou postos de trabalho analisados:

Data	Estabelecimento / Secção	Categoria Profissional	Posto de Trabalho
22/06/2022	Recolha e Tratamento de Resíduos	Assistente Operacional (DOP)	- Assistente Operacional - Motorista (condutor e manobrador das viaturas de recolha de resíduos)
22/06/2022	Tratamento de Efluentes	Assistente Operacional (DOP)	- Assistente operacional
22/06/2022	Higiene Urbana	Assistente Operacional (DOP)	- Assistente operacional - Motorista (condutor e manobrador das viaturas de recolha de resíduos) -Jardineiro
22/06/2022	Saneamento	Assistente Operacional (DOP)	- Assistente operacional - Canalizador - Servente - Motorista
22/06/2022	Inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações e transladações	Assistente Operacional (DOP)	-Assistente operacional -Coveiro
22/06/2022	Limpeza de Canis e recolha de cadáveres	Assistente Operacional (DOP)	-Assistente operacional
22/06/2022	Asfaltamento de Rodovias	Assistente Operacional (DOP e DAP)	-Assistente operacional -Motorista (condutor e manobrador das viaturas de asfaltamento)

PARTE 3. Identificação de fatores insalubres ou penosos (Art.º 24 da Lei n. 75-B/2020)

Posto de Trabalho	Assistente operacional – Recolha e Tratamento de Resíduos
Tarefas:	<p>Recolha de resíduos urbanos;</p> <p>Recolha de monstros domésticos, verdes e outros resíduos na via pública e em produtores particulares ou empresas;</p> <p>Recolha seletiva de resíduos contaminados na via pública, empresas e particulares;</p> <p>Execução de trabalhos de motorista e manobrador de equipamentos utilizados nas tarefas de recolha de resíduos.</p>

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos			X			X
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana			X			X
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

Posto de Trabalho	Assistente operacional – Tratamento de Efluentes
Tarefas:	Operador de Estações Tratamento de Águas residuais Assegurar a operação das infraestruturas de acordo com os planos de operação; Limpeza, conservação, manutenção e reparação dos equipamentos e instalações;

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes			X			X
Higiene urbana						
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

Posto de Trabalho	Assistente operacional – Higiene Urbana
Tarefas:	Limpeza e varredura dos arruamentos urbanos e espaços públicos; Lavagem de contentores e arruamentos; Limpeza de sumidouros, sargetas e limpeza das instalações sanitárias públicas; Recolha de resíduos urbanos, condutores e manobreadores de viatras de recilha de resíduos; Manutenção, limpeza e conservação dos jardins e espaços verdes e respetivas infraestruturas;

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana			X			X
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

Posto de Trabalho	Assistente operacional – Saneamento
Tarefas:	<p>Construção, conservação e manutenção de sistemas de saneamento;</p> <p>Construção e reparação de camaras de visita e coletores de drenagem de águas residuais;</p> <p>Monitorização do sistema de drenagem de águas residuais e acesso ao interior dos sistemas (recolha de amostras de águas residuais);</p> <p>Construção e reparação de ramais residuais;</p> <p>Reparação dos poços das instalações elevatórias,</p> <p>Limpeza de fossas;</p> <p>Gestão de sistemas de saneamento (limpeza e manutenção de estações elevatórias de águas residuais);</p> <p>Desobstrução se sistemas de drenagem de águas residuais;</p> <p>Lavagem preventiva de coletores de águas residuais;</p> <p>Limpeza e desobstrução de camaras de visita;</p> <p>Acesso ao interior de instalações técnicas para inspeção, manutenção e reparação;</p> <p>Execução de trabalhos de motorista e manobrador de equipamentos utilizados nas tarefas de saneamento.</p>

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes			X			X
Higiene urbana						
Saneamento			X			X
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

Posto de Trabalho	Assistente operacional - Coveiro
Tarefas:	<p>Realiza Inumações, Exumações e transladações;</p> <p>Escava a terra e prepara a sepultura;</p> <p>Realiza levantamento de restos mortais eliminando os resíduos provenientes da tarefa;</p> <p>Lava, desinfeta e armazena as ossadas, mediante a utilização de produtos de controlo biológico;</p> <p>Limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios.</p>

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana						
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas, exumações e trasladações			X			X

Posto de Trabalho	Assistente operacional – Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais
Tarefas:	Limpeza de Centro de Recolha Oficial e recolha de cadáveres. Captura de animais vivos. Recolhe cadáveres de animais.

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana			X			X
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

Posto de Trabalho	Assistente operacional – Asfaltamento de rodovia
Tarefas:	<p>Construção, Conservação e manutenção de estradas ruas ou caminhos pavimentados com materiais betuminosos e alcatrão.</p> <p>Condução e manobra de equipamentos de trabalho utilizados no asfaltamento.</p>

Áreas	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		Alto
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	
Recolha e tratamento de resíduos						
Tratamento de efluentes						
Higiene urbana			X			X
Saneamento						
Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas exumações, trasladações						

PARTE 5. AVALIAÇÃO FINAL DA PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Parecer para efeitos do cumprimento do Artigo 24.º Suplemento de penosidade e insalubridade da Lei n. 75-B/2020 de 31 dezembro:

Para a categoria profissional de Assistente Operacional (Assistente Operacional e Motorista na recolha e tratamento de resíduos) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional (Assistente Operacional no tratamento de efluentes) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional (Assistente Operacional na higiene urbana) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional (Assistente Operacional, Canalizador, Servente e Motorista da secção de saneamento) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional (Assistente Operacional, Coveiro) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional (Assistente Operacional, Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.

Para a categoria profissional de Assistente Operacional (Assistente Operacional, Asfaltamento de rodovia) classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco alto e insalubre de risco alto.



vendas novas

uma vila, uma história...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4315
 N.º Processo: 150.10.701.01/2022/17
 Data: 21-07-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 26 de julho de 2022

Serviço:	Educação
Assunto:	Protocolo de colaboração para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022 / 2023
Resumo:	Na sequência do processo de candidatura encetado pelo Município de Vendas Novas, para que se assuma como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2022/2023 e cumpridas que se encontram as formalidades de aprovação do projeto nos órgãos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (Conselho Pedagógico e Conselho Geral), bem como no Conselho Municipal de Educação, estabelece o Artigo 15º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que a entidade promotora das AEC, terá de estabelecer um protocolo de colaboração, de acordo com uma minuta disponibilizada pela DGEstE, com o respetivo agrupamento de escolas, cuja minuta se remete em anexo, devendo a mesma ser deliberada em Reunião de Câmara Municipal.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovar a minuta do protocolo de colaboração para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022 / 2023
Nº Trabalhador	4691
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/4314
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	minuta do protocolo de colaboração

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de câmara		
Eleito:	VP		
Data:	21/07/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.	
26/7/22	





vendas novas

em outra vez outra presença

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4314

N.º Processo: 750.20.600.00/2022/3

Data: 21-07-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Pedro Miguel Dias Pinto	N.º	4691
Dirigida a:	Vice-Presidente		
Assunto:	Protocolo de colaboração para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular 2022/2023		

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Minuta do protocolo de colaboração para o desenvolvimento das Atividades de enriquecimento Curricular 2022/2023
-------------------------------------	---

Na sequência do processo de candidatura encetado pelo Município de Vendas Novas, para que se assumia como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2022/2023 e cumprida que se encontram as formalidades de aprovação do projeto nos órgãos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (Conselho Pedagógico e Conselho Geral), bem como no Conselho Municipal de Educação, estabelece o Artigo 15º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que a entidade promotora das AEC, estabelece um protocolo de colaboração, de acordo com uma minuta disponibilizada pela DGEstE, com o respetivo agrupamento de escolas, cuja minuta se remete em anexo, devendo a mesma ser deliberada em Reunião de Câmara Municipal.

Município de Vendas Novas,


(Pedro Miguel Dias Pinto)



Anexo II – Minuta do protocolo de colaboração entre as entidades para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular 2022/2023

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, adiante designado por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva nº 501177256, com sede nos Paços do Concelho, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, no presente ato representado pelo seu Presidente, Luís Dias;

E

O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS, adiante designado por “Agrupamento”, com sede na Avenida 25 de Abril, 21, 7080-134 Vendas Novas, no presente ato representado pela Diretora, Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo” que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria nº 644-A/2015 (2ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo pertencentes ao Agrupamento:

- a) Escola Básica de Landeira;
- b) Escola Básica de Campos da Misericórdia;
- c) Escola Básica de Vendas Novas nº 2;
- d) Escola Básica de Vendas Novas nº 2 – Extensão.

2. As AEC e a respetiva carga horária semanal são as seguintes em todos os estabelecimentos de ensino:

Domínio	AEC	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Desportivo/Artístico	Expressão Físico Motora / Dança	1h	1h	1h	1h
	Expressão Plástica e Educação Visual	1h	1h	1h	1h
Cultural/Artístico	Expressão e Educação Musical	1h	1h	1h	1h
	Expressão Dramática / Teatro	1h	1h	1h	1h
	Cidadania	1h	1h	1h	1h

1. As AEC poderão ser oferecidas ao seguinte número de alunos, por estabelecimento de ensino, mediante inscrição:

Estabelecimento de Ensino	Anos Letivos	Número de Alunos
Escola Básica de Landeira	1º, 2º, 3º e 4º ano	23
Escola Básica de Campos da Misericórdia	2º, 3º e 4º ano	116
Escola Básica de Vendas Novas nº 2	2º e 3º ano	132
Escola Básica de Vendas Novas nº 2 – Extensão	1º ano	86

2. As AEC têm lugar nos espaços escolares e espaços municipais.

Cláusula 2ª **(Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o

equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

As artes são elementos indispensáveis no desenvolvimento da expressão pessoal, social e cultural do aluno. São formas de saber que articulam imaginação, razão e emoção e que contribuem para a construção da identidade pessoal e social. A literacia em artes é, assim, competência essencial no currículo do ensino básico e pressupõe a capacidade de comunicar e interpretar significados usando as linguagens das disciplinas artísticas. Para além de contribuir para o enriquecimento da comunidade e cultura, a aquisição de aprendizagens no domínio das artes deve consolidar o desenvolvimento de competências como a criatividade e a capacidade de expressão e comunicação.

De acordo com as orientações da Direção Geral de Educação (DGE) e conforme o documento do Ministério da Educação "Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico", a educação artística no ensino básico desenvolve-se através de quatro grandes áreas:

1. Expressão plástica e educação visual;
2. Expressão e educação musical;
3. Expressão dramática/teatro;
4. Expressão físico-motora/dança.

Todas estas áreas permitem desenvolver competências consonantes com o que está descrito no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Direção Geral de Educação, 2017)*.

Após 10 anos sem ser entidade promotora das AEC, o Município de Vendas Novas implementou em 2019/2020 um projeto de educação cultural e artística no âmbito das atividades extracurriculares. Da avaliação feita a estes primeiros três anos de regresso à promoção das AEC, constatamos que devemos manter o projeto com duas áreas de igual importância no desenvolvimento dos nossos alunos: Desporto e Cidadania.

Assim, esta candidatura apresenta o Projeto "Criar, Explorar e Participar" (Artes, Desporto e Cidadania) assente na valorização dessas competências e propõe essas áreas como parte integrante das AEC no 1º ciclo.

Cláusula 3ª **(Direitos e Responsabilidades)**

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral em 7 de julho de 2022, sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de 27 de junho de 2022;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4ª

(Entrada em vigor e duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2023.

Cláusula 5ª

(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vendas Novas, ___ de julho de 2022

A Entidade Promotora

Agrupamento de Escolas

O Presidente

A Diretora

(Luís Dias)

(Adélia Bentes)



vendas novas

2ª, 3ª, 4ª e 5ª vezes uma princesa

Doc. 60/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4150

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/17

Data: 08-07-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 26 de julho de 2022

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Proposta de minuta de protocolo com o Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas		
Resumo:	O Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas, reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura. Neste sentido, propomos uma minuta de protocolo, para atribuir à associação em causa, apoio em transporte e cedência de instalações para comemorar as suas efemérides.		
Requerente:	Câmara Municipal		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a minuta de protocolo		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/4149
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Minuta de Protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	18/7/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
26/7/22			



INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias		
Assunto:	Proposta de minuta de protocolo com o Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

Considerando que:

- O Município de Vendas Novas atribui anualmente um apoio às Associações, inseridos no projeto do Apoio ao Associativismo;
- O Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas, é uma associação que concorre anualmente ao apoio anual.
- Contudo, no dia 24 de maio de 2022, o Grupo de Cantares e Musica Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura.
- Neste sentido, juntamos em anexo uma proposta de minuta de protocolo, para atribuir à associação em causa, apoio em transporte e cedência de instalações para comemorar as suas efemérides.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)



Município de
Vendas Novas

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Vendas Novas, NIPC 501.177.256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adiante e para os termos do presente contrato designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Grupo de Cantares e Musica Popular dos Reformados de Vendas Novas, NIPC 502991020, com sede na Rua São Domingos Sávio 15-A, em Vendas Novas, representada neste ato pelo Senhor José Manuel Fernandes, adiante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- A) O Grupo de Cantares e Musica Popular dos Reformados de Vendas Novas reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura.
- B) Nesta reunião, esta associação pediu que lhe fosse atribuído 500 Km's para os seus passeios de convívio, e duas cedências do equipamento Centro Sociocultural para os seus almoços convívios.
- C) A deliberação tomada em reunião de Câmara, datada de XX/XX/2022, aprovou a atribuição de 500 km's e duas cedências do equipamento Centro Sociocultural a título gratuito para os devidos efeitos.

É celebrada e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelo clausulado seguinte:



Município de
Vendas Novas

Cl.ª 1ª

O presente Protocolo, visa garantir a rentabilidade dos meios públicos, salvaguardar a ação desenvolvida pelo Segundo Outorgante no Concelho de Vendas Novas.

Cl.ª 2ª

A Câmara Municipal de Vendas Novas, no âmbito dos considerandos acima expostos, garante a atribuição de 500 km´s e duas cedências do equipamento Centro Sociocultural a título gratuito.

Cl.ª 3ª

O Grupo de Cantares e Musica Popular dos Reformados de Vendas Novas, compromete-se:

- a) A utilizar o apoio ~~financeiro~~ atribuído, exclusivamente para as situações previstas no considerando b);

Cl.ª 4ª

A presente Adenda rege-se, para todos os efeitos, nos termos e condições regulados no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Vendas Novas, XX de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas,

O Presidente da Direção do Grupo de
Cantares e Musica Popular dos Reformados
de Vendas Novas,

(Luís Carlos Piteira Dias)

(José Manuel Fernandes)



vendas novas

em uma vila linda e prazerosa

Doc. 61/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4147

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/17

Data: 08-07-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 26 de julho de 2022

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Proposta de minuta de protocolo com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas		
Resumo:	o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura. Neste sentido, propomos uma minuta de protocolo, para atribuir à associação em causa, apoio em transporte e cedência de instalações para comemorar as suas efemérides.		
Requerente:	Câmara Municipal		
Proposta de Deliberação:	Conceder os apoios descritos na minuta de protocolo		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/4146
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PC7		
Data:	18/7/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
26/7/22			





vendas novas

uma única vez, uma processo.

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4146

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/17

Data: 08-07-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias		
Assunto:	Proposta de minuta de protocolo com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

Proposta de Minuta de Protocolo

Considerando que:

- O Município de Vendas Novas atribui anualmente um apoio às Associações, inseridos no projeto do Apoio ao Associativismo;
- O Centro de convívio dos reformados, pensionistas e idosos do concelho de Vendas Novas, é uma associação que concorre anualmente ao apoio anual.
- Contudo, no dia 24 de maio de 2022, o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura.
- Neste sentido, juntamos em anexo uma proposta de minuta de protocolo, para atribuir à associação em causa, apoio em transporte e cedência de instalações para comemorar as suas efemérides.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Vendas Novas, NIPC 501.177.256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adiante e para os termos do presente contrato designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas, NIPC 509647340, com sede na Rua São Domingos Sávio, em Vendas Novas, representada neste ato pelo Senhor Manuel Macelino Calção Morganheira, adiante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- A) Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas reuniu presencialmente com este Município, demonstrando a sua incapacidade de ter concorrido aos apoios ao associativismo 2022, derivado à falta de capacitação para manuseamento dos meios tecnológicos, meios estes que são fundamentais para efetuar a devida candidatura.
- B) Nesta reunião, esta associação pediu que lhe fosse atribuído 2000 Km's para os seus passeios de convívio, e duas cedências do equipamento Centro Sociocultural para os seus almoços convívios.
- C) A deliberação tomada em reunião de Câmara, datada de XX/XX/2022, aprovou a atribuição de de 2000 km's e duas cedências do equipamento Centro Sociocultural a título gratuito para os devidos efeitos.

É celebrada e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelo clausulado seguinte:



Município de
Vendas Novas

Cl.ª 1ª

O presente Protocolo, visa garantir a rentabilidade dos meios públicos, salvaguardar a ação desenvolvida pelo Segundo Outorgante no Concelho de Vendas Novas.

Cl.ª 2ª

A **Câmara Municipal de Vendas Novas**, no âmbito dos considerandos acima expostos, garante a atribuição de 2000 km² e duas cedências do equipamento Centro Sociocultural a título gratuito.

Cl.ª 3ª

O **Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas**, compromete-se:

- a) A utilizar o apoio atribuído, exclusivamente para as situações previstas no considerando b);

Cl.ª 4ª

A presente Adenda rege-se, para todos os efeitos, nos termos e condições regulados no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Vendas Novas, XX de Julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas,

O Presidente da Direção do Centro de
Convívio dos Reformados, Pensionistas e
Idosos do Concelho de Vendas Novas,

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Manuel Marcelino Calção Morganheira)



vendas novas

era uma vez uma cidade...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4266

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/17

Data: 18-07-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 26 de julho de 2022

Serviço:	Educação
Assunto:	Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023
Resumo:	Presente Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023, cuja elaboração e aprovação é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação (ponto 1, do artigo 21.º do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que transfere as competências em matéria de educação para as autarquias locais). O documento teve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação na sua reunião de 18 de julho de 2022. Para o próximo ano letivo, estima-se que sejam transportados em carreiras públicas 114 alunos e 40 alunos em circuitos especiais, cujo custo anual é de 71.791€, sendo 53.819€ a comparticipação da Câmara Municipal.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação
Nº Trabalhador	4447
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de câmara		
Eleito:	VP		
Data:	18/07/2022	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
26/7/22	





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023

DIDH/Serviço de Educação



Município de
Vendas Novas

www.cm-vendasnovas.pt

Índice

INTRODUÇÃO	1
CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	2
ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR	
1. Circuitos de transporte	3
NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1. Requisitos de acesso	4
2. Modalidades e comparticipação do apoio	4
3. Utilização de circuitos especiais	6
4. Procedimentos e prazos	6
5. Penalizações	7
PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E NÚMERO DE ALUNOS ABRANGIDOS	
1. Transporte em carreiras públicas – Ensino Básico	9
2. Transporte em carreiras públicas – Ensino Secundário	10
3. Transporte em veículos municipais (circuitos especiais)	12
4. Quadro-resumo	14
5. Tabela de preços das empresas transportadoras	15
6. Mapas	16
CONCLUSÕES	18
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	19



PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2022-2023

INTRODUÇÃO

A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro atribuiu aos Municípios a competência de assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. Para os Municípios do continente, a transferência de competências em matéria de transporte escolar ocorre em 1984, com o Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, normativo revogado recentemente pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. De acordo com este diploma a organização e controlo dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define o plano de transporte escolar como o instrumento, a nível municipal, de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. Este documento prevê ainda a gestão de procedimentos relacionados com os transportes escolares, procurando garantir o seu melhor funcionamento no cumprimento das condições de segurança previstas na legislação em vigor. O plano de transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais e seletivas no âmbito da educação inclusiva.

O Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2022-2023 é submetido ao parecer do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do nº 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

O Plano Municipal de Transportes Escolares 2022-2023 poderá sofrer ajustes, quer por imposição legal, quer por alteração da população a abranger pelo serviço de transporte escolar, quer ainda pela mudança das empresas transportadoras.



CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Apresenta-se a rede pública de estabelecimento de educação e ensino da educação pré-escolar, ensino básico e secundário:

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Estabelecimento de ensino	Pré-escolar	1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	Secundário	Total alunos
ES de Vendas Novas					x	366
EB1 nº 1			x	x		492
EB1 nº 2	x	x				256
Extensão da EB1 nº 2		x				90
EB Misericórdia		x				121
EB Landeira		x				23
JI Afeiteira	x					21
JI Monte Branco	x					25
					TOTAL	1394



ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR

O concelho de Vendas Novas situa-se no distrito de Évora, e é constituído por sete aglomerados urbanos - Vendas Novas, Landeira, Bombel, Afeiteira, Piçarras, Nicolaus e Marconi -, agregados em 2 freguesias (Vendas Novas e Landeira, que distam uma da outra cerca de 25 km) numa área total de 222,5 Km².

As especificidades territoriais do concelho de Vendas Novas vêm configurar toda a organização da rede de transporte escolar. Devido à distância entre o local de residência e o estabelecimento escolar, os alunos da freguesia de Landeira e do lugar de Nicolaus, após a conclusão do 1º ciclo, vão frequentar o 2º e 3º ciclo na EB 2/3 de Pegões, que fica mais perto do que a EB1 nº 1 em Vendas Novas. Para estes alunos em particular, a empresa de transporte será a TML (Transportes Metropolitanos de Lisboa). Para os restantes alunos, a empresa será a TAC (Transportes do Alentejo Central).

1. Circuitos de transporte

1.1. De acordo com os dados fornecidos ao Município, prevêem-se para o próximo ano letivo 2022-2023, 2 tipos de circuitos: em transporte público e especiais, para transportar um total de 154 alunos.

1.2. No que diz respeito às carreiras públicas, 114 alunos (18 no 2º ciclo, 13 no 3º ciclo e 76 no ensino secundário) são transportados, dentro do concelho para Vendas Novas, em 8 circuitos e 55 alunos (9 no 2º ciclo, 26 no 3º ciclo e 20 no secundário) para estabelecimentos de ensino de concelhos vizinhos (Montijo, Évora, Setúbal e Montemor-o-Novo) em 7 circuitos.

1.3. Nos circuitos especiais, efetuados por viaturas municipais devidamente habilitadas para o efeito, são transportados 40 alunos (26 do 1º ciclo, 4 no 2º ciclo, 5 no 3º ciclo e 5 no ensino secundário), em 8 circuitos.



NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro na alínea a) do ponto 1 do artigo 20.º determina a gratuidade do transporte escolar para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequenta.

No entanto, ao artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi acrescentando o número quatro, com a publicação do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, posteriormente alterado artigo 422.º, da Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2020, passando assim a ter a seguinte redação: «**Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro**».

1. Requisitos de acesso

Têm direito ao transporte escolar os alunos residentes no Concelho de Vendas Novas que frequentem o ensino básico e secundário, em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação:

- 1.1. Da sua área de residência e cuja distância se situe a mais de 4 km (uma vez que qualquer escola pública do Concelho oferece serviço de refeitório), calculado a partir do percurso mais curto por estrada entre a residência e a escola;
- 1.2. Fora da área de residência e cuja distância se situe a mais de 4 km por inexistência de vaga, área de estudo ou curso no estabelecimento de ensino da área de residência;
- 1.3. Fora da área de residência por motivo de mudança de residência, desde que o custo do transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência;
- 1.4. O transporte escolar funciona, exclusivamente, durante os períodos letivos, de acordo com o calendário escolar, e abrange duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

2. Modalidades e comparticipação do apoio

2.1. Modalidades de apoio

- 2.1.1. Para garantir o transporte escolar, o município recorrerá em primeira instância à rentabilização das redes de transportes públicos existentes;



2.1.2. Serão consideradas outras modalidades de transporte, denominados circuitos especiais, nas seguintes situações:

- a) Distância da residência do aluno à paragem do autocarro superior a 3 Km;
- b) Horários de transporte público que não sejam compatíveis com a frequência escolar
- c) Outros casos, devidamente justificados

2.2. Comparticipação do apoio

2.2.1. Será comparticipado a 100%:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino básico e que não tenham completado os 18 anos de idade;
- b) Para os alunos do ensino básico com Necessidades Educativas Especiais que necessitem de se deslocar ao estabelecimento de ensino para frequência de modalidades de educação especial;
- c) O transporte dos alunos que frequentam o ensino secundário transportados através de circuitos especiais realizados através de veículos do Município.

2.2.2. Será comparticipado a 80% [50% pela Autarquia (competência própria) + 30% pela CIMAC, por aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)]:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação, desde que não sejam comparticipados pelas escolas que frequentam;
- b) Para os alunos que frequentem o ensino técnico-profissional oficial/escolas profissionais com equiparação ao ensino secundário, desde que cumpram as normas respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento;
- c) Para os alunos do ensino secundário, que por inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, frequentem escolas fora do concelho, devendo ser considerado o princípio da proximidade relativamente à área de residência;
- d) Os alunos que frequentem a via de ensino profissionalizante serão abrangidos por este transporte escolar desde que seja comprovada a inexistência de subsídio de transporte por parte do estabelecimento de ensino que frequenta;
- e) Os alunos referidos nos pontos anteriores deverão pagar 20% do custo do bilhete de assinatura mensal das carreiras públicas.



2.2.3. Outras situações:

Qualquer outra situação que não se enquadre na anterior sistematização deverá ser objeto de um pedido extraordinário de transporte, para análise e decisão da Câmara Municipal, após informação prestada pelo Serviço de Educação.

3. Utilização dos circuitos especiais

3.1. São considerados circuitos especiais os realizados pelos veículos da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, coletividade e por veículos de aluguer.

3.2. São abrangidos pelos circuitos especiais:

a) Os alunos do ensino básico e secundário que residam a mais de 3 km da paragem de autocarro, desde que estes locais não sejam servidos por rede de transportes públicos e cuja escola de residência se encontre a mais de 3 ou 4 km, com ou sem refeitório respetivamente, podendo o referido transporte ser efetuado para o estabelecimento de ensino ou para o ponto de acesso à rede de transportes públicos;

b) Os alunos do ensino básico e secundário com Necessidades Educativas Especiais que comprovadamente não possam usufruir da rede normal de transportes coletivos, desde que não usufruam de apoio prestado por outra entidade.

4. Procedimentos e prazos

4.1. Candidatura

4.1.1. No ato da matrícula, o encarregado de educação deverá preencher a ficha de candidatura de transporte escolar na escola;

4.1.2. A escola enviará as solicitações de transporte devidamente preenchidas e com o parecer do estabelecimento de ensino à Autarquia, logo que possível após a receção dos mesmos, e no limite até dia 15 de agosto, para serem analisadas;

4.1.3. A Câmara Municipal de Vendas Novas, após a análise das solicitações de transporte, informará a escola e os encarregados de educação do deferimento/indeferimento do pedido e das condições do apoio, através de comunicação escrita, via postal ou eletrónica, neste caso, sempre que o encarregado de educação disponibilize o seu endereço de correio eletrónico. A análise e comunicação dos pedidos de apoio solicitados dentro do prazo serão realizadas até à primeira semana de setembro.

4.1.4. O apoio vigorará, até ao final do ano letivo a que diga respeito, a partir da data de comunicação da decisão de deferimento da Câmara Municipal de Vendas Novas e só cessará em caso de manifestação, por escrito, de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar junto do Serviço de Educação do Município.



4.2. Procedimento para os alunos que participam o transporte escolar

4.2.1. Os alunos identificados em 2.2.2. e 2.2.3. deverão, no que concerne ao pagamento da comparticipação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Deverão, até ao 5.º dia útil de cada mês, realizar o pagamento do transporte escolar para o mês em causa;
- b) Caso não o façam, o passe será anulado pela Câmara Municipal de Vendas Novas até final do ano letivo em causa. Esta medida poderá ser anulada, caso o aluno justifique devidamente o incumprimento, através de documento certificado (Ex: atestado médico);
- c) O aluno poderá exercer o direito de prescindir do passe num determinado mês. Todavia, para este efeito deverá informar necessariamente a escola até ao dia 20 do mês anterior e preencher junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento ou da Junta de Freguesia parceira o respetivo formulário de pedido de desativação/anulação do passe.
- d) Caso o aluno deixe de utilizar o passe escolar sem informar a Câmara Municipal, as comparticipações que fiquem em atraso serão cobradas ao aluno/encarregado de educação.

5. Penalizações

5.1. Não será atribuído transporte escolar a alunos que não o utilizem regularmente, de modo a evitar custos desnecessários.

5.2. Nos casos em que os alunos do ensino secundário não procedam ao pagamento da comparticipação no transporte escolar num determinado mês, mas pretendam a sua reativação, esta deverá ser solicitada até ao dia 20 do mês anterior ao da utilização.

5.3. Nos casos em que os alunos do ensino secundário não procedam ao pagamento da comparticipação no transporte escolar, sem justificação prévia, poderá a Câmara Municipal proceder à anulação do mesmo.

5.4. Os alunos que não estejam munidos de passe escolar válido ou declaração da falta do título de transporte não podem utilizar o referido transporte sem o pagamento de bilhete simples de transporte coletivo de passageiros.

5.5. A Câmara Municipal vê -se no direito de cancelar de imediato o apoio concedido:

- a) Em caso comprovado de utilização abusiva, fraude, vandalismo dos transportes utilizados ou incumprimento das regras;



b) Quando os alunos deixam de frequentar o estabelecimento de ensino, reprovam por faltas, sejam suspensos, devendo os estabelecimentos de ensino informar a Câmara Municipal destes casos (durante o período de suspensão ou expulsos);

c) Quando os alunos desrespeitam as normas de segurança do transporte escolar durante o percurso da viagem e desrespeitem as orientações e recomendações do vigilante e/ou motorista.

PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E NÚMERO DE ALUNOS ABRANGIDOS

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ensino Básico

Itinerário	Localidade/Percurso	Código	Preço unitário	Estab. a frequentar	Nº alunos			Total	Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Participação anual da C.M.	
					2º ciclo		3º ciclo					
					<13	>13	>13					
1 (*)	Afeiteira Vendas Novas	02	40,35 €	EB nº 2 de Vendas Novas	9	0	3	9	21	847,35 €	8.473,50 €	8.473,50 €
2 (*)	Bombel Vendas Novas	02	40,35 €	EB nº 2 de Vendas Novas	0	0	2	2	4	161,40 €	1.614,00 €	1.614,00 €
3 (**)	Landeira Pegões		30,00 €	EB Pegões, Canha e Santo Isidro	8	1	0	24	33	600,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €
4 (**)	Nicolaus Pegões		50,00 €	EB Pegões, Canha e Santo Isidro	0	0	0	2	2	100,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
5 (*)	Landeira Vendas Novas	07	84,10 €	EB nº 2 de Vendas Novas	0	0	2	3	5	420,50 €	4.205,00 €	4.205,00 €
6 (*)	Piçarras Vendas Novas	03/04	51,05 €	EB nº 2 de Vendas Novas	0	0	0	1	1	51,05 €	510,50 €	510,50 €
TOTAIS					17	1	7	41	66	2.180,30 €	21.803,00 €	21.803,00 €



TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ensino Secundário

Nº do itinerário	Localidade/Percorso	Código	Preço unitário	Estab. a frequentar	Total de alunos	Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Comparticipação anual dos alunos	Comparticipação anual PART	Comparticipação anual da C.M.
1 (*)	Afeiteira Vendas Novas	02	40,35 €	Escola Secundária de Vendas Novas	13	524,55 €	5.245,50 €	1.049,10 €	1.573,65 €	2.622,75 €
2 (*)	Bombel Vendas Novas	02	40,35 €	Escola Secundária de Vendas Novas	1	40,35 €	403,50 €	80,70 €	121,05 €	201,75 €
3 (*)	Landeira Vendas Novas	07	84,10 €	Escola Secundária de Vendas Novas	13	1.093,30 €	10.933,00 €	2.186,60 €	3.279,90 €	5.466,50 €
4 (*)	Piçarras Vendas Novas	03/04	51,05 €	Escola Secundária de Vendas Novas	1	51,05 €	510,50 €	102,10 €	153,15 €	255,25 €
5 (*)	Vendas Novas	13/14	125,65 €		7	879,55 €	8.795,50 €	1.759,10 €	2.638,65 €	4.397,75 €



	Setúbal										
6 (**)	Landeira Setúbal	TML	40,00 €	1	40,00 €	400,00 €	200,00 €				200,00 €
7 (**)	Landeira Setúbal	TML	30,00 €	1	30,00 €	300,00 €	150,00 €				150,00 €
8 (*)	Bombel Montemor-o-Novo	08	94,60 €	1	94,60 €	946,00 €	189,20 €			283,80 €	473,00 €
9 (*)	Vendas Novas Montemor-o-Novo	07	84,10 €	10	841,00 €	8.410,00 €	1.682,00 €			2.523,00 €	4.205,00 €
	TOTAL		590,20 €	48	3.594,40 €	35.944,00 €	7.398,80 €			10.573,20 €	17.972,00 €

Empresa transportadora

* TAC - Transportes do Alentejo Central

** TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa



TRANSPORTES EM VEÍCULOS MUNICIPAIS (CIRCUITOS ESPECIAIS)

1º, 2º, 3º ciclo e ensino secundário

Veículo	Percurso - Localidade/ Est. de Ensino	Distância em kms	Tempo transporte	Lotação do veículo	Nº alunos a transportar				Custo km	Custo diário	Custo anual (180 dias letivos)	Comparticipação anual da C.M.	
					1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	Sec.					Total
1	Piçarras EB nº 1 de Vendas Novas Escola Secundária de Vendas Novas	35	1h30	7			2	3	5	0,47 €	16,45 €	2.961,00 €	2.961,00 €
	Piçarras EB da Misericórdia EB nº 2 - Centro Educativo EB nº 2 - Extensão do CE				6		6		6	0,47 €	16,45 €	2.961,00 €	2.961,00 €
2	Bombel Estrada N 4 EB da Misericórdia EB nº 2 - Centro Educativo	15	0h50	4									
	Bombel Estrada N 4 Campos da Rainha EB nº 1 de Vendas Novas Escola Secundária de Vendas Novas				5		5		5	0,47 €	7,05 €	1.269,00 €	1.269,00 €
	Campos da Rainha Escola Secundária de Vendas Novas	9	0h40			3	2	2	7	0,47 €	4,23 €	761,40 €	761,40 €



3	Monte da Ribeira EB nº 2 - Centro Educativo EB nº 1 de Vendas Novas	26	1h45	7	1	1	1	3	0,47 €	12,22 €	2.199,60 €	2.199,60 €
	Monte da Ribeira Campos da Rainha EB da Misericórdia Campos da Rainha	11	0h40		2		2	0,47 €	5,17 €		930,60 €	930,60 €
	Afeiteira EB da Misericórdia EB nº 2 - Centro Educativo EB nº 2 - Extensão do CE Afeiteira	23	1h00		7		7	0,47 €	10,81 €		1.945,80 €	1.945,80 €
4	Marconi EB nº 2 - Centro Educativo Marconi	12	0h50		5		5	0,47 €	5,64 €		1.015,20 €	1.015,20 €
	TOTAIS				26	4	5	40		78,02 €	14.043,60 €	14.043,60 €



MAPA RESUMO

Ano letivo 2022-2023	Nº estabelecimentos	Nº alunos	Nº circuitos	Nº kms/dia	Previsão custo anual da rede	Custo total aluno/ano	Comparticipação/alunos	Comparticipação Anual PART	Comparticipação anual CMVN
Carreiras públicas	7	114	11	0	57.747,40 €	506,56 €	7.398,80 €	10.573,20 €	39.775,40 €
Circuitos especiais	5	40	8	166	14.043,60 €	351,09 €	0,00 €	0,00 €	14.043,60 €
TOTAIS					71.791,00 €	7.398,80 €		10.573,20 €	53.819,00 €

Ano letivo 2021-2022	Nº estabelecimentos	Nº alunos	Nº circuitos	Nº kms/dia	Custo anual da rede	Custo total aluno/ano	Comparticipação/alunos	Comparticipação Anual PART	Comparticipação anual CMVN
Carreiras públicas	7	113	11	0	63.661,51 €	563,38 €	7.040,53 €	10.560,82 €	46.060,16 €
Circuitos especiais	5	47	8	178	15.058,80 €	320,40 €	0,00 €	0,00 €	15.058,80 €
TOTAIS					78.720,31 €		7.040,53 €	10.560,82 €	61.118,96 €

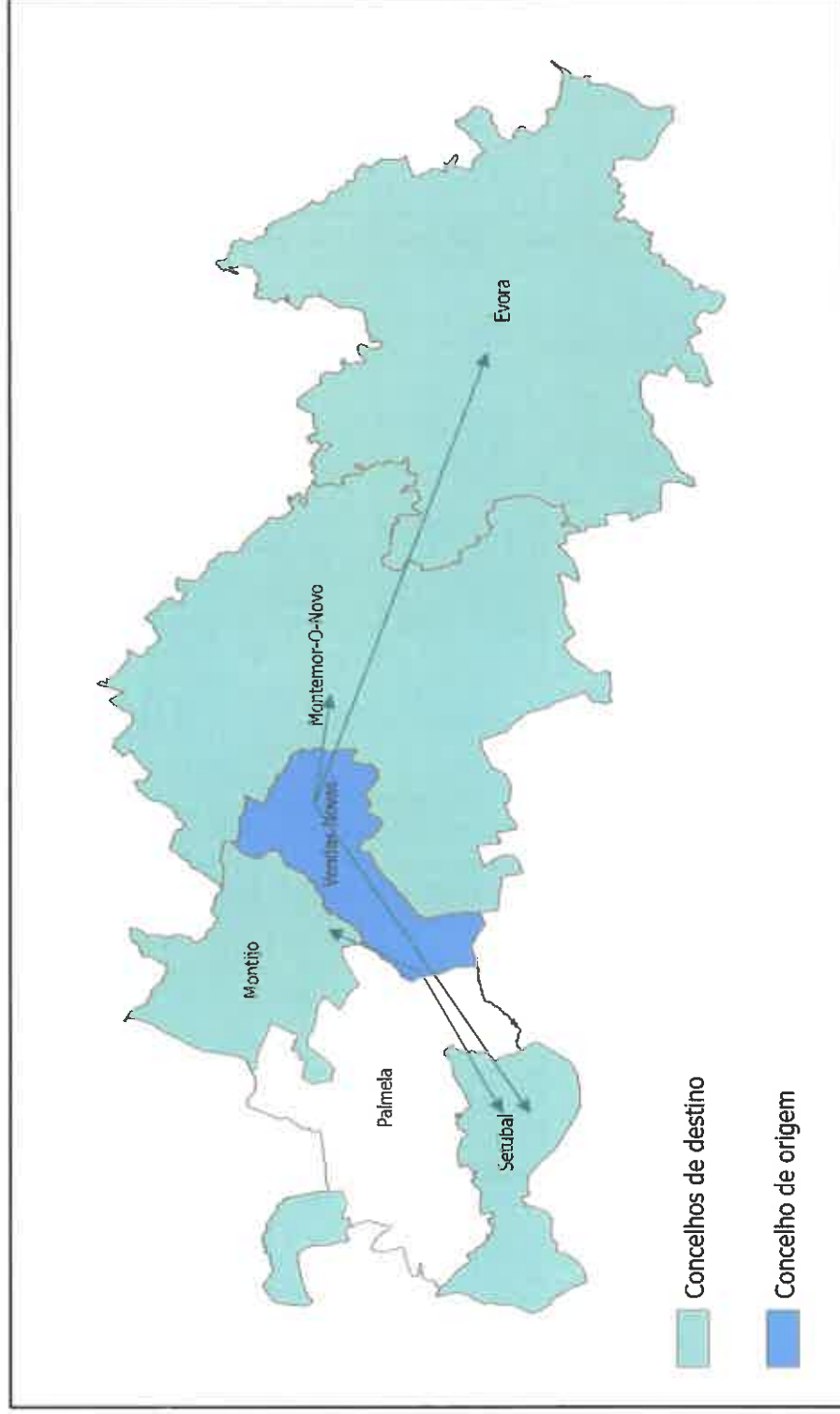


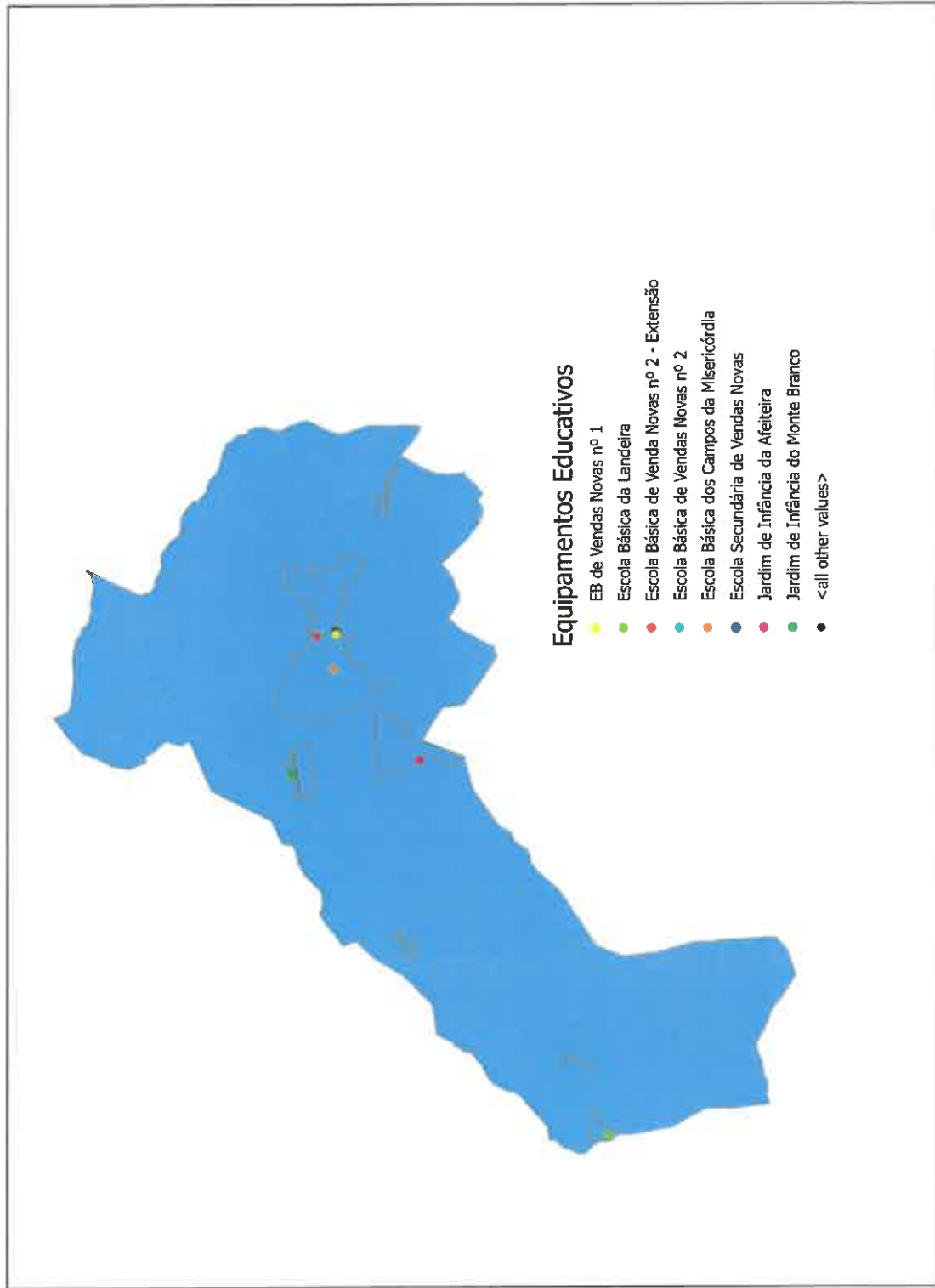
5. Tabela de preços das empresas transportadoras

A estimativa dos custos foi determinada com base nos preços das assinaturas mensais praticadas, durante o mês de junho de 2022, pela Rodoviária do Alentejo, S.A. e pela TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, multiplicado por dez meses (número de meses do ano letivo), conforme tabela a seguir indicada:

Tabela de preços passe estudante - Rodoviária, S.A.			
Código	Circuito	Est. < 13 anos	Est. > 13 anos
02	Afeiteira - Vendas Novas	40,35€	40,35€
02	Bombel - Vendas Novas	40,35€	40,35€
02	Marconi - Vendas Novas	40,35€	40,35€
03/04	Piçarras - Vendas Novas	47,00€	51,05€
07	Vendas Novas - Montemor	68,00€	84,10€
07	Landeira - Vendas Novas	68,00€	84,10€
06	Nicolaus-Vendas Novas	59,00€	73,45€
16	Vendas Novas - Évora	125,00€	138,80€
13/14	Setúbal - Vendas Novas	89,00€	125,65€
08	Bombel – Montemor	72,00€	94,60€

Tabela de preços passe estudante –TML			
	Circuito	Est. < 13 anos	Est. > 13 anos
	Landeira - Pegões (escola)	0,00€	30,00€
	Nicolaus-Pegões (escola)	20,00€	50,00€
	Landeira - Setúbal	0,00€	30,00€
	Vendas Novas - Setúbal	20,00€	50,00€







CONCLUSÕES

No ano letivo 2022-2023, os transportes escolares irão abranger 154 alunos (114 em carreiras públicas e 40 em circuitos especiais), abrangendo 19 circuitos, quer dentro do concelho de Vendas Novas, quer para concelhos limítrofes (Évora, Montemor-O-Novo e Setúbal).

O custo total da rede de transportes escolares deverá ascender a 71.791€, sendo que 53.819€ corresponde à comparticipação anual da Câmara Municipal de Vendas Novas. Chama-se a atenção que esta última assume toda a despesa dos circuitos especiais (14.043,60€).

Comparando com o ano letivo 2021-2022, não existe uma grande variação do número de alunos transportados. No entanto, o custo anual da rede será substancialmente inferior, uma vez que a TML pratica preços inferiores aos da TST (Transportes Sul do Tejo, que deixou de operar) e aos da Rodoviária do Alentejo.



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A organização e gestão dos transportes escolares é competência dos municípios desde 1984, obedecendo a sua implementação a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas:

Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007 de 13 de julho, e pela Lei n.º 5/2013 de 22 de janeiro – Define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;

Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações estabelecidas na Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro e na Retificação n.º 50-A, de 11 de novembro e com as alterações introduzidas pela Lei 25/2015, de 30 de março, Lei 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 3 de março, e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro: Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei n.º 52/2015, de 9 de junho: aprova do Regime Jurídico do Serviço de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/20019, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

Portaria n.º 249-A/2018, de 06 de setembro: altera as condições de atribuição do «passe 4_18@escola.tp», fixadas na Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 982 -A/2009, de 2 de setembro, pela Portaria n.º 34 -A/2012, de 1 de fevereiro, e pela Portaria n.º 268 -A/2012, de 31 de agosto.

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Revoga o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro que regulamentava a transferência de novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares.



Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril: Procede à alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.